ANNO LXXV — Quarta-feira 27 de Setembro de 1899 — NUMERO 217

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE SETEMBRO DE 1899

Theatro Santa Izabel

A' contragosto, sem intuito de estabelecermos polemicas, que nos privem de seguir a nossa missão perdendo o ponto de vista geral sobre o qual temos abordado os complexos assumptos que se nos deparam dia a dia, abrimos uma excepção, que será a unica, para restabelecer a verdade dos factos, a proposito do nosso edictorial de Domingo, e mostrar o quanto de incorrecto foi para comnosco um dos nossos collegas vespertinos, talvez em um dado momento de ausencia de calma e reflexão, deixando transbordar sentimentos outros que não aquelles que fazem a honra e gloria dos intellectuaes ao serviço do jornalismo.

Temos procurado em nossos edictoriaes discutir os interesses geraes, e neste caso, fazia-se sentir que alguma cousa fosse dita em bem da verdade no louvavel intuito de fazer cessar a propaganda diaria que se movia e cujo unico fito era afugentar as emprezas que desejassem funccionar nesta capital, do nosso elegante theatro ante a perspectiva de uma prisão de Estado sujeita a um regulamento nos moldes do Conde de Lipe, e o desanimo do publico consequente da crise que o ameaça e da jogatina que o fascina.

Nos parece, que sem um acurado estudo, sem a certeza plena de um facto qualquer não deve a imprensa levantar o grito de guerra; e na ignorancia completa do actual regulamento do theatro, como se póde affirmar diariamente que isto ou aquillo é um absurdo, se não se procura indagar primeiramente si o regulamento não prescreve esta exigencia que está sendo cumprida?

Para satisfazer a ignorancia daquelles que, batidos em todos os pontos, não encontraram outras rectificações a fazer em a resumida enumeração das despezas de espectaculo do Theatro Santa Izabel, a não ser a ausencia de verba para o serviço da limpeza, affirmamos que tal verba acha-se incluida na folha apresentada pelo administrador, por gratificação á empregados, segundo a tabella annexa ao regulamento em vigor, e que attinge a 42$000; e para devido conhecimento damos a sua descriminação:

Gratificação ao fiscal	6$000
Idem aos machinistas de scena e da illuminação	20$000
Idem aos 3 serventes, 1 para tomar conta dos apparelhos externos e internos durante os espectaculos e os outros 2 para os serviços da limpeza	9$000
Idem ao porteiro do palco	3$000
Idem, idem ao do toilette	2$000
Idem ao guarda do edificio	2$000
Rs.	42$000

Explicada assim a unica contestação que merece reparo, e que é uma flagrante prova da inanidade das accusações que se têm procurado levantar contra o actual regulamento do Theatro Santa Izabel e muito principalmente contra o seu digno e honrado administrador, julgamo-nos desobrigados para com o nosso collega de dar-lhes quaesquer outras informações que poderá colher do proprio Regulamento em vigor, ou das Emprezas.

Terminando estas linhas cumpre-nos agradecer as informações que solicitamos e nos foram fornecidas pelo activo e zeloso administrador do theatro, mestre Euclides Fonseca, o qual tem até hoje sabido corresponder á confiança do governo e do publico, moralisando o theatro, abafando a *chantage* que ergueu o seu collo em tempos passados, e o qual para merecer os elogios unanimes, bastaria talvez afastar-se da lettra do Regulamento do Theatro Santa Izabel.

E com este artigo finalisamos as nossas explicações sobre o caso, pois assumptos mais momentosos reclamam a nossa actividade jornalistica.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr Pedro Jorge de Souza, Juiz de Direito do municipio de Bonito, e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado a contar de 1.º do corrente.

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o Bacharel Justiniano Cesar Jacobina Vieira, Promotor Publico do municipio de Boa-Vista, ficando sem effeito a nomeação do Bacharel Antonio Joaquim da Silva para o referido cargo, visto não ter tomado posse no praso legal.

Ao nomeado fica marcado o praso de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Officio:

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha—Fazei regressar na 1ª opportunidade, para a casa de Detenção, á disposição do juiz do 2.º Districto Criminal o sentenciado Basilio Feliciano da Costa por ter concluido a pena a que foi condemnado pelo jury de Ipojuca conforme solicitou o mesmo juiz em officio de 9 do corrente.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, assumio em 12 de Agosto proximo findo o exercicio do cargo de juiz municipal da Villa Bella para o qual foi removido do de Salgueiro por portaria de 11 de Julho ultimo conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 280 de 6 do corrente, mandai indemnisar pela verba do art. 1 § 1. n. 42, do orçamento vigente, o cofre do Batalhão de Infanteria da quantia de 1:505$000 despendida com a compra de 8 avaios para a companhia de cavallaria, conforme os documentos juntos—Communicou-se ao coronel commandante geral das Forças Militares de Policia.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 11 de Setembro de 1899.

Portaria:

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o Bacharel Celso Florentino H. de Souza, lente da 2ª cadeira de latim do Instituto Benjamin Constant, resolve prorogar por 60 dias com todos os vencimentos a licença em cujo goso se acha.

Officios:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 76 do orçamento vigente mandai pagar a Belchior Miguel dos Santos a conta junta na importancia de cento e treze mil réis (113$000), que lhe é devida pelo concerto a que procedêo em alguns moveis pertencentes a 2ª Directoria da Secretaria de Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica.

— Ao mesmo—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 69 do orçamento vigente mandai pagar a Agnello Honorio Bezerra de Menezes, porteiro da Bibliotheca Publica, a quantia de quarenta e cinco mil e quinhentos réis (45$500), que lhe é devida pelas despezas feitas com o asseio e limpeza do mesmo estabelecimento durante o mez de Agosto proximo findo, conforme a conta junta.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio n. 39 de 4 do corrente que neste data mandou pagar a Agnello Honorio Bezerra de Menezes a quantia de quarenta e cinco mil e quinhentos reis (45$000), despendida durante o mez passado com o asseio e limpeza da Repartição a vosso cargo e declarar-vos que deveis excluir de futuro a despesa feita com o servente incluido na conta annexa ao vosso citado officio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 11 de Setembro de 1899.

Officios:

N. 485. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 2:220$450, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2ª quinzena de Agosto ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 3 artigo 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

2º	1:710.700
3.º	509$750

N. 486 Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:575$800, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista, empregado, durante a 2ª quinzena de Agosto ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3 art. 1º § 2º do orçamento em vigor:

3º	698$000
4º	877$200

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Conrado de Sá, resolve declarar sem effeito a Portaria de 17 de Novembro do anno passado, que acceitou a renuncia por elle feita dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e annexos, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos do municipio de Belmonte, para o fim de continuar o referido serventuario no exercicio dos mesmos officios.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de dar passagens de prôa por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir na primeira opportunidade a Francisca Maria da Conceição e Maria Antonia da Conceição, mãe e irmã do sentenciado Vicente Ferreira dos Santos.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 1º § 1º n. 47 do orçamento em vigor, mandai pagar a Pereira Carneiro & C., a importancia de 1:158$000 que lhes é devida pelo fornecimento de 1 500 kilos de xarque ao Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, no mez de Agosto proximo findo depois de sellada a conta junta.

Expediente do Dr. Director

Portaria:

Os Srs. Israel Araujo & C, sirvam se de fornecer e embarcar, por conta do Estado para o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir na primeira opportunidade, os artigos constantes da inclusa relação.

Relação a que se refere a portaria supra.

Papel almasso pautado, 2 resmas, envelloppe inferior, 50, ditos para officios, com pennas de aço, 2 caixas, tinta preta para escrever, 2 litros lapis de borracha 6 ditos pretos n. 2, 12, ditos de cor, 6, canetas, 12 papel seccante, 3 folhas.

Officios:

Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que nesta data concedeu permissão a José da Rocha Guedes Cavalcante e Antonio da Rocha Guedes Cavalcante para irem ao Presidio de Fernando de Noronha.

Mutatis mutandis ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. juiz de direito de Belmonte. Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Exm. Sr Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que lhe representou Antonio Conrado de Sá, declarou hoje sem effeito a portaria de 17 de Novembro de anno passado que acceitou a renuncia por elle feita dos officios que exercia nesse municipio, para o fim de continuar a funccionar nos respectivos cartorios.

Ao Dr. Justiniano Cesar Jacobina Vieira. Cidade de Mamanguape.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que nesta data vos nomeou promotor publico do municipio de Boa Vista, deste Estado, marcando-vos o praso de 60 dias para assumir o exercicio.

— Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda. — O Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que José de Barros Correia, assumio no dia 1 do corrente o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Aguas Bellas para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Agripino de Mendonça Simões, assumio em 4 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio da Victoria para o qual foi nomeado em 30 de Agosto proximo findo conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda —De accordo com a informações annexas ao vosso officio n. 282 de 5 do corrente, mandai pagar, ao arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a quantia de 1:223$105, a que tem direito, conforme os documentos juntos de passagens concedidas e telegrammas expedidos por conta do Estado, durante o mez de Julho ultimo, devendo correr o pagamento do seguinte modo: 949$654 pelo n. 42; 48:150 pelo n. 80; 174$556 pelo n. 81; do § 1º e 50$745 pelo n. 37, do § 2º do art. 1º, da lei do orçamento vigente.—Communicou-se ao arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 286, de 6 do corrente, mandai indemnisar pela verba do art. 1º, § 1º n. 81 da lei do orçamento vigente, o cofre da Repartição Central da Policia, da quantia de 477$560 despendida com os soccorros publicos prestados por occasião das ultimas cheias do rio Capibaribe, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Dr. chefe da policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 281, de 5 de Agosto proximo findo, mandai pagar, pela folha competente á Manoel Bernardo de Oliveira, a quantia de 48$500 a que tem direito, conforme os documentos juntos, pelo exercicio interino de carcereiro da cadeia de Jaboatão, no periodo de 6 de Setembro a 12 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 284, de 6 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º n. 42, do orçamento em liquidação, á ex-praça do corpo de policia urbana, Francisco Pedro d'Oliveira a quantia de 27$700 a que tem direito, proveniente de peças de fardamento vencidas, que deixou de receber, referente ao 1º quartel 1º semestre e 2º trimestre do corrente anno.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 287, de 6 do corrente, mandai pagar, pela folha competente á João Laet Cavalcante, a quantia de 30$000 a que tem direito conforme os documentos juntos, pelo exercicio do cargo de carcereiro da cadeia de Alagôa do Baixo, durante os mezes de Julho e Agosto do anno passado.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 12 de Setembro de 1899.

Actos:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve declarar sem effeito o acto pelo qual foi nomeada para reger a cadeira mixta de ensino primario de Cabocio de Petrolina professa Minervina Feitosa Brandão que continuara em disponibilidade.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Anna Emilia de Miranda Henriques para reger a cadeira mixta de ensino primario de Cabocio de Petrolina e Anna Maria da Conceição Nepo ucuno para a do sexo feminino da villa de Granito.

— O vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Manoel Eudino do Rego Valença, lente da Escola Normal e tendo em vista o parecer da respectiva congregação a que se refere a informação de hontem datada do director d'aquelle estabelecimento resolve de accordo com o art. 41 do Regulamento de 15 de Julho de 1895, applicavel aos lentes da mesma Escola, em virtude do art. 100 do de 30 de Agosto do referente anno conceder ao peticionario mais 5 % sobre os vencimentos, que percebe actualmente, visto exceder de 15 annos o tempo de serviço effectivo que conta no magisterio, conforme se verifica da certidão exhibida.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 12 de Setembro de 1899.

Actos:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado tendo em vista as exigencias do serviço publico a cargo da Secretaria da Industria e usando das attribuições que lhe confere o art. 1º n. 2º das disposições geraes da lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, resolve fixar em quatro o numero de conductores de 1ª classe da Secretaria da Industria.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear Manoel Marques de Albuquerque Maranhão para o logar de conductor de 1ª classe da Secretaria da Industria.

Officios:

N. 487.—Ao Sr Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Autoriso-vos a contractar com Francisco Tavares da Silva Cavalcante, os reparos provisorios e urgentes da ponte do Rio-Morto, em Goyanna, de accordo com a proposta pelo mesmo apresentada em concorrencia publica de 9 do corrente e annexa ao vosso officio da mesma data, sob n. 740, que fica assim respondido.

N. 488.—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 713 de hontem sobre a collocação de um lavatorio com pia no edificio em que funcciona o Instituto Benjamin Constant, conforme solicitou o respectivo Director, declaro-vos que ficaes autorisado a mandar executar aquelle serviço pela Companhia Recife Drainage, de accordo com o orçamento que acompanhou vosso mencionado officio.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de dar passagens de prôa por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, a Anna Francisca do Nascimento mulher do sentenciado João Paes de Araujo e a quatro filhos menores.

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia.—Providenciai no sentido de ser removido da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir ... o sentenciado Ricardo Pereira da Silva, cujo requerimento acompanhou o vosso officio n. 453, de 10 de Agosto findo.

Expediente do Sr. Dr. Director

Portarias:

Os Srs. Guimarães Braga & C. dignem-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir na primeira opportunidade os artigos e medicamentos constantes da inclusa relação.

— Os Srs. Pereira Carneiro & C. dignem-se de fornecer e embarcar, por conta do Estado, para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir na primeira opportunidade, mil e quinhentos kilos de xarque a razão de 15$500 por 15 kilos.

— Os Srs. Marcellino Fonte & C. sirvam-se de fornecer e embarcar, por conta do Estado, para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir na primeira opportunidade, os generos constantes da inclusa relação.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal. — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que autorisou, hoje, a remoção do sentenciado Ricardo Pereira da Silva, da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha, conforme requereu.

Edital:

Faço publico de conformidade com o artigo 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, em vigor, que ao provimento dos officios de 1º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho, concorreram ao caso legal os cidadãos Guilhermino Bezerra da Silva e Carlos Leitão d'Avila Pedroza.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu José Nabuco de Araujo Veras, alferes da 6.ª Companhia do Batalhão de Infanteria, e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve conceder-lhe um mez de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saúde devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de oito dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação prestada pela Sub-Directoria de Contabilidade annexo ao vosso officio n. 290 de 11 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 80, do orçamento em liquidação, á Companhia do Beberibe a quantia de 9$900, proveniente do fornecimento d'agua ao Necroterio Publico, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo, conforme a conta junta.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 13 de Setembro de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento do bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, 1.º Official da Secção do Archivo annexa á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, declaro-vos que ficam abonadas as faltas dadas pelo peticionario, durante o mez de Agosto findo.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data deferido o requerimento em que Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, 2.º Official da 2.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, pede abono das faltas dadas no decurso do mez de Agosto proximo findo, assim vos declaro para os devidos fins.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Setembro de 1899

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista as exigencias do serviço publico a cargo da Secretaria da Industria, e usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º n. 2 das disposições geraes da lei n. 407, de 28 de Junho do corrente anno, resolve fixar em dez o numero de apontadores da mesma Secretaria.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o engenheiro civil Luiz Marques de Albuquerque Maranhão Chefe de Districto da Secretaria da Industria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar da saúde de pessoa de sua familia onde lhe convier.

Officio:

N. 489.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 100$000, afim de occorrer a compra de um milheiro de telhas para diversos edificios publicos, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Setembro de 1899

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do batalhão de policia deste Estado, solicitando o abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Aureliano da Costa Ramos, conhecido por Manoel Querino, sentenciado, requerendo certidão.— Entregue-se a certidão inclusa, por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha.

José Lopes Alheiro Sobrinho, pedindo pagamento da quantia de 745$400, proveniente de diversos artigos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Izabel de Azevedo, solicitando pagamento da quantia de 771$600 proveniente de objectos fornecidos para o Theatro Santa Izabel.—Informe o Sr. Administrador do Theatro Santa Izabel.

Eugenio Pio de Lima Ribeiro, ex-2º sargento das Forças Militares do Estado, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco de Barros, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

José Sabino da Silva na qualidade de procurador de Manoel Gregorio Vieira de Lima professor publico estadoal na cidade da Escada, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 1020$161 importancia escripturada e a que tem direito.— Em 21 de Novembro ultimo foi ordenado o pagamento.

Antonio Pinangel de Albuquerque, alferes do Corpo de Policia Urbana, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para a acquisição de um novo uniforme.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio Baptista de Souza, proprietario da casa n. 64 sita a rua da Victoria em Tegipió que servio de quartel ao destacamento estadoal, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 183$000, de alugueis da referida casa no periodo de 16 de Agosto de 1896 a 30 de Junho de 1897. Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Raymundo Nonato Danet, juiz de districto do municipio de Bezerros, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 166$666 a que tem direito por ter exercido interinamente o cargo de juiz de direito durante todo o mez de Junho do anno passado no referido municipio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 25 de Setembro

José Cavalcante da Costa Varejão, bacharel José Evangelista da Silva.—Exm. Sr. Dr. Governador.

Olegario Saraiva de Carvalho Ne..., Castano Soares dos Santos, Antonio Correia Cavalcante Macamoira, Antonio Francisco Mendes Catonhé, Avelino Netto Mendonça, Companhia de Seguros Con Fogo, Francisco Salgado Braz, coronel João Rodrigues de Moura, João Man... Correia de Lima e Oliveira & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

...mo. Augusto de Miranda Henriques.—Informe o Sr collector de Bom Jardim.

Isabel G. Duncan, Maria Augusta ...beiro Junior e Luiz Fernandes de Azevedo.—Certifique-se.

João Gomes da Costa e outros, Belchior Miguel dos Santos, Eduardo Francisco Pereira Freire, José Lemos Vasconcellos, Manoel Joaquim da Costa Ra..., Manoel Joaquim de França, Marcelino Fontes & C.—Informe o Sr. Dr. subdirector da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudeaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador ... Governador do Estado, do dia 25 de Setembro de 1899.

Soares Costa & C., pedindo pagamento da quantia de 3:448$000 pelo fornecimento de madeiras a esta repartição.—Confirmo a resolução anterior. O engenheiro R... dman não tinha competencia para ajustar madeiras, não procedendo por isso a informação ou opinião sobre o preço ... fornecidas.

Gerente do London Brasilian Bank Limited, pedindo pagamento de suas contas relativas ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.—attendido, com officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:531$726, importancia da illuminação de Olinda durante o mez de Agosto proximo passado.—F... o recolhimento relativo a amortisação... sim.

O porteiro
A. Peregrino.

Repartição Central da Policia

2ª Secção —N. 206.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Sebastião Lopes da Silva, como alienado, João José de Miranda Luiz de França, Godofredo Evaristo e José Roque Teixeira como desordeiro.

— A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Maria Joanna dos Prazeres e Jovino Estevão Corrêa, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa Vista, Manoel Cosme de Lima Nascimento e Severino José Raymundo presos em flagrante delicto por crime de furto.

— A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Manoel Victal do Espirito Santo, como indigitado em crime de morte.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Tigipió do municipio de Jaboatão que, hontem pela manhã, na rua Cochicho daquelle districto o individuo de nome João de Vasconcellos, armado de faca de ponta ferio a Belisario de tal.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procedeo as dingencias da lei contra o delinquente que logrou evadir se.

— Pelo subdelegado do 2 districto da Bôa-Vista, foram hoje enviadas a esta repartição,—1 espeto, 2 canivetes, 4 navalhas e 3 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 2º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz municipal de 8º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra o sargento e praças do Corpo de Policia Urbana, Luiz Gomes de Azevedo Campos, Januario Ferreira dos Santos, João de Lima Moraes e bem assim contra o individuo Manoel Miguel dos Anjos, vulgo Manoel Pão d'Alho, os quaes feriram-se reciprocamente.

O major Herminio Egidio de Figueiredo entrou em data de hontem no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Setembro de 1899

Pereira Carneiro & C., Borstelman & Rodrigues Lima & C, diversas petições. Informe a 3ª Secção.

Candida Raposo Chaves, Joaquim Martins Moreira Junior.—Certifique-se.

Joaquim Martins Moreira Junior.—Informe a 1ª Secção.

Mendes Lima & C.—Prejudicado, de accordo com as informações dê-se baixa na collecta relativa ao exercicio corrente visto estar provada a sua improcedencia.

Felix Pereira e Souza.—Deferido nos termos a informação.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de Setembro de 1899

Antonio Teixeira de Lima. Reverendo Macaray, Maria Candida Mermot.—Deferidos, pagando os emolumentos legaes.

Francisco José de Sant'Anna, Manoel José Vieira.—Satisfaçam a exigencia da Directoria de Obras.

Manoel Ignacio da Silva Maria Ferreira de Souza.—Sim.

Manoel João de Amorim, Manoel Martins da Hora.—Deferidos, pagando os respectivos emolumentos.

ILEGÍVEL

José Lourenço da Silva Oliveira.—Certifique-se.

Manoel Carlos [illegible].

Manoel dos Santos Pimentel.—Como requer, pagando os respectivos emolumentos.

Maria Luiza Laurinda.—Deferido de accordo com a lei n. 261 de 25 de Agosto de 1899.

O porteiro,

Manoel José de Sant'Anna Araujo

ESTADOS DA UNIÃO

Norte

AMAZONAS

Datas até 12 do corrente.

Correram muito animados os festejos populares em commemoração do dia 5, a data memoravel da emancipação politica do Estado.

A concurrencia publica foi grandiosa nas ruas da cidade.

O governador foi muito cumprimentado no palacio da governação.

Tambem foi solemnisada a data de 7, anniversario da independencia do Brazil com igual enthusiasmo e regosijo popular.

— A experiencia das machinas da Cachoeira Grande, movidas pela electricidade, que se realisou no domingo ultimo, deu o mais satisfatorio resultado.

Vai ser marcado o dia para a inauguração deste momentoso melhoramento, certamente um dos que mais podem interessar á população de Manáos.

Póde-se asseverar, sem receio de contestação que é a primeira installação electrica para bombeação de agua que se faz no Brazil.

— A ligação para o Reservatorio do Mocó está concluida e muito breve será abastecida a cidade com agua de novo deposito; e logo que o Reservatorio do Mocó forneça agua para a cidade, serão irrigadas as ruas da nossa formosa capital.

PARA'

Datas até 14 do corrente.

No dia 31 de Outubro proximo, que por isso foi marcado, proceder-se-hão as eleições dos representantes estadoaes, camara dos deputados e renovação do terço do senado.

Diz o "Pará" que esse pleito assume no momento um caracter especialissimo, por ser o primeiro que se vai travar completo após a scisão do partido em 1897, e com a grande batalha da qual tem sido simples escaramuças as que a precederão.

— No dia 12, após a sessão do conselho municipal, o respectivo intendente teve uma conferencia particular com os Srs. vogaes, tratando nella os representantes do municipio de diversos importantes trabalhos, cuja urgencia impõe-se n'uma cidade como Belém, já objecto de admiração dos nacionaes e estrangeiros que nos visitam.

Em virtude de accordo a que chegaram os membros dos ramos legislativo e executivo municipal, vão ser iniciadas obras de consideravel alcance.

Essas obras comprehendem a projectada esplanada avenida Independencia, entre Vinte e Dois de Junho e a praça Floriano Peixoto.

— O conceituado e estimado pintor De Angelis trouxe de Roma a tela representando os ultimos momentos de Carlos Gomes, encommendada pelo Sr. senador intendente municipal.

Affirma o Sr. bispo do Amazonas, que vira em Roma esse trabalho no atelier do illustre pintor, ser uma obra primorosa e de todo ponto recommendavel.

A tela será inaugurada no dia 16 do corrente e no salão da Intendencia Municipal de Belém.

— O governo officiou ao presidente do superior tribunal de justiça, remettendo uma representação, que lhe fôra enviada, contra o juiz de direito de Vizeu.

MARANHAO

Datas até 16 do corrente.

— Foi encerrada a sessão extraordinaria do Congresso do Estado, tendo reconhecido e proclamado 1.º vice-governador do Estado, de conformidade com a apuração, o Dr. Manoel Lopes da Cunha, juiz de direito da comarca de Vianna.

— Foi nomeado tenente-coronel commandante do corpo militar de policia o tenente João de Deus Moreira de Carvalho, do 35º de infanteria do exercito.

Ao bravo militar está confiada a honrosa missão de pacificar Grajahú, do mesmo Estado, de algum tempo a esta parte, theatro de lamentaveis acontecimentos e até mesmo scenas de sangue.

PIAUHY

Datas até 31 do passado.

Foram nomeados para o Tribunal de Contas, ultimamente creado, os Drs. Arcolino Antonio de Abreu, Archelão de Souza Mendes e coronel Lysandro Francisco Nogueira.

— Foi nomeado director da repartição das Obras Publicas o Dr. Antonio Freire da Silva.

— Para a redacção "d'O Piauhy", orgão do partido republicano, e do governo, entrou o Dr. Miguel de Paiva Rosa, que tambem foi nomeado official de gabinete do governador do Estado e lente de historia universal, no Lyceu.

"A Imprensa" occupa-se do facto, em que figura o tenente-coronel Manoel Feliciano, commandante do 35º batalhão, accusando-o de desrespeitar a familia piauhyense, censurando o "Piauhy" por não haver acompanhado os demais orgãos da capital na repressão das injurias, que affirmou terem havido.

CEARA'

Datas até 19 do corrente.

O presidente do Estado sanccionou a resolução legislativa, que autorisa o contracto de construcção de uma via-ferrea, a partir da Fortaleza á região da Uruburitama.

— Noticiam de Baturité que os fazendeiros estão substituindo alli o plantio de café pelo da maniçoba.

— O coronel Belém, fazendeiro no municipio do Crato, descobriu, em terrenos de sua propriedade, vasto maniçobal que occupa uma area de onze leguas.

RIO GRANDE DO NORTE E PARAHYBA

Desses Estados, cujas ultimas datas chegão a 21 e 22 do corrente, não consignão os jornaes que recebemos, factos alguns que interessem ao conhecimento dos nossos leitores.

Na capital da Parahyba, porem, já o verão se annuncia, manifestando-se um sol sempre ardente e um calor intenso.

O vento tambem já varia de direcção.

A epidemia do sarampo estacionou: não constão novos casos.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 17 do corrente.

O quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel moeda em circulação até 31 do mez findo manifestará o total de 735.759:205$000 quando em igual data do mez anterior, era esse total de 740.751:115$000.

A differença para menos é de .... 5.004:956$000.

Cumpre, além disso, observar, que a circulação que em 31 de Dezembro de 1898 era de 785.941:758$000 foi reduzida até 31 de Agosto ultimo a 735.759:205$000; visto que d'aquella data a esta foi retirada da circulação a importancia de 50.182:553$000.

— Por decretos do ministerio da fazenda foram nomeados:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Joaquim Philadelpho Fernandes, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado; e o 1º escripturario da Alfandega do Pará, Francisco Henrique de Souza Trovão, para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Estado.

— Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 14 de Novembro de 1892, Joaquim Leite de Castro, no logar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por decretos de 11 do corrente do ministro da Viação, foi demittido o engenheiro Alberto de Oliveira Maia do cargo de engenheiro-ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, e nomeado para esse logar o engenheiro civil Bento Placido Peixoto do Amarante, percebendo os vencimentos da lei.

O mesmo ministerio expedio o seguinte aviso ao director geral dos correios:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 161—Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1899.

Em resposta ao vosso officio n. 500/2, de 26 do mez proximo passado, expondo a intenção do commercio desta capital, de introduzir na circulação, por intermedio do correio, cartões com vistas, conforme os cinco exemplares que me enviastes, declaro-vos que os alludidos cartões não podem ter curso no correio, não só porque trazem a inscripção—Bilhete postal— cujo titulo pertence exclusivamente a essa repartição, mas tambem porque a isso se oppõe igualmente o monopolio da União, ex vi do art. 2º § 2º, do decreto n. 2.230, de 10 de Fevereiro de 1896.

Saude e fraternidade.—Severino Vieira.—Sr. director geral dos correios.

— Por decretos de 12 do corrente, do ministerio da marinha, foram promovidos no corpo de fazenda á commissão de 3ª classe, 1º tenente, o de 4ª classe, 2º tenente, Marcolino Olegario Rodrigues Vaz, e o commissario de 4ª classe, 2º tenente, o de 5ª classe, guarda-marinha, Juvenal Jardim, ambos por antiguidade.

Foi aposentado Manoel José da Costa no cargo de mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital, visto contar mais de 10 annos de serviço e ter sido provada sua invalidez na inspecção de saude a que foi submettido.

— Pelo mesmo ministerio foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 922—Capital Federal, 20 de Setembro de 1899. (1)

Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução á consulta que fizestes em officio n. 433, de 22 de Maio do corrente anno, que, conformando-me com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 8.170 de 19 do mez passado, resolvi o seguinte: Na actividade, o tenente do corpo de engenheiros navaes não póde ter graduação alguma; cabe-lhe, entretanto, direito ao accesso no posto de vice-almirante, si, tendo 35 annos de serviço, quizer reformar-se. E si tiver mais de 40 annos de serviço, tem tambem direito á graduação no posto de almirante, como permitte a lei n. 29, de 8 de Janeiro de 1892 tem todo o official da Armada, devendo, porém usar os distinctivos de sua classe. Saude e fraternidade —José Pinto da Luz.

— A alfandega do Rio de Janeiro arrecadou de 1 a 15 do corrente inclusive:

Renda do dia 1 a 14 de Setembro, de 1899		2.562:361$637
Renda do dia 15: Em papel	198:943$803	
Em ouro 21:328$378 ao cambio de 7 21/32	75:937$157	
		274:881$905
		2.837:242$5??
Em igual periodo de 1897.		3.139:690$813

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de Setembro de 1899	1.009:653$639
Item do dia 15.	59:637$872
	1.069:291$372
Em igual periodo de 1898.	720:578$791

— O jornal official da Bolivia declara que a probidade e a justiça do governo brazileiro resolverão de accordo com aquelle governo a questão do Acre.

— Estão nomeados o Dr. Antonio Dias de Barros substituto da 4ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e o Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, lente substituto da 1.ª Secção do Curso de Engenharia da Escola Polytechnica da Capital Federal.

Foi dispensado a pedido do commando do 5º districto militar o general Silvestre Rodrigues da Silva Tavares; e mandado recolher ao corpo a que pertence o tenente-coronel Sebastião Brandão.

— Sobre materia de tomada de contas expedio o Sr. Presidente do Tribunal, ás Delegacias Fiscaes a seguinte circular, de cujo assumpto deu conhecimento aos Ministerios da Industria Guerra e Marinha:

«Circular n. 5 —Em 15 de Setembro de 1899.—Declaro aos Srs. Delegados deste Thesouro que a attribuição que assiste ás repartições a seu cargo no limite da respectiva Circumscripção fiscal, de formar os processos preparatorios de tomadas de contas de responsaveis, não comprehende as contas dos Telegraphos, Correios, Estradas de Ferro custeadas pela União e Ministerio da Marinha e Guerra, conforme a deliberação deste Tribunal, de 1 do corrente mez, de não considerar o art. 17 n. 17 do Decreto n. 2.807 de 31 de Janeiro de 1898 ampliativo da competencia das Delegacias em tal assumpto; porquanto, essa disposição confirmou-se antes com a expressa referencia feita nos arts. 207 e 208 do Decreto n. 2.409 de 23 de Dezembro de 1896, decorrente, aliás do art. 5.º do Decreto n. 392 de 8 de Outubro anterior, que reorganisou este Instituto.

A iniciativa das Delegacias no preparo das contas, abrange, portanto, e unicamente, ás responsabilidades de outras procedencias, a qual não obstante poderá ser suspensa sempre que o Tribunal nos termos dos arts. 3.º §§ 2.º letra A e 5.º do Decreto n. 392 e arts. 186 e 187 do Decreto n. 2409, resolva organisar os processos, deferindo a petição dos responsaveis, que requererem a tomada de suas contas, quér expontaneamente, quér provocados por intimação do Tribunal, ou procedendo-se ex-officio ou a requerimento do Dr. Representante do Ministerio Publico nos termos do art. 181 do Decreto n. 2409 de 23 de Dezembro de 1896.—Dr. Agapito da Veiga.»

— Por decreto n. 2.392, de 9 do corrente, o Presidente da Republica, usando da autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 603, de 8 do corrente, resolveu mandar considerar como effectivamente promovido ao posto de alferes de infantaria em 14 de Agosto de 1894 o então 1.º cadete do 8.º batalhão da mesma arma Antonio Rodrigues de Araujo.

— Vai ser reformado compulsoriamente no dia 11 do proximo mez de Outubro o Sr. Marechal do exercito Isidoro Fernandes.

— Lê-se na «Gazeta de Noticias», de 17:

«Affirmam os jornaes paulistas que uma importante partida de fumo de 14.000 arrobas deixou de ser embarcada para o Rio de Janeiro, porque cada arroba de valor de 10$ devia pagar 9$ de imposto.»

— No dia 3 de Outubro proximo vindouro terá logar no Cassino Fluminense o baile que é offerecido ao Sr. Conselheiro Luiz Vianna como manifestação de alto apreço que a S. Exc. votam os amigos e admiradores desta capital e do Estado da Bahia.

A commissão organisadora desta manifestação compõe-se dos seguintes Srs.: Dr. Arthur C. Rios, general Dionysio Cerqueira, almirante Alves Barbosa, D. Eduardo P. Ramos, Drs. F. P. [illegible] Aragão, A. Neves da Rocha, Visconde de Ferreira de Almeida, Dr. João [illegible] Barros e Dr. Honorio Augusto Ribeiro.

— A viagem projectada pelo Dr. Severino Vieira á capital mineira, indo S. Exc. acompanhado do Sr. Conselheiro [illegible] Vianna, com a sua comitiva, e o Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro das Relações Exteriores, effectuar-se-ha no dia 20 do corrente.

Segundo o horario entregue ao Ministro da Viação, Dr. Severino Vieira, pelo Dr. Alfredo Maia, Director da Estrada de Ferro Central, o trem partirá daqui ás 5 horas da tarde do dia 2[illegible], chegando ao ponto terminal da viagem ás 11 horas da manhã do dia seguinte.

VARIEDADES

O outro

Tres annos eram passados desde que o Dr. Juvencio Neves desposára D. Alda Guimarães. Fôra a isto impellido, sem duvida, por grande amor, tendo cerca de trinta annos, passára a juventude—jornada em que quasi sempre a companhia são mulheres e a preoccupação amores — sem o impecilio sequer de uma paixão ephemera.

Alda era moça e bella, não da belleza vaga e incerta da puericia, flôr que o tempo póde crestar e esmaecer; mas da belleza dos vinte e cinco annos, cheia de graças e de encantos, fresca e opulenta, flor que já desabrochou de todo e ostenta-se na culminancia da formosura. Alva como o leite, cabellos em madeixas de ouro, fofas e sedosas, a beijarem-lhe o collo airoso e flexivel, olhos azues como o céo brasileiro em tarde serena de inverno, bocca nacarada a pedir orvalho de beijos, tal era a mulher de Juvencio. Mau grado a intensidade de um mutuo amor, nuvens aceroas vinham ás vezes turbar a ventura dos esposos.

Qual a causa dessa anomalia inexplicavel não saberiam dizer as pessoas mais intimas do casal. Ora, em pleno idylio, floreado de beijos e caricias, Juvencio, de repente, fazia-se pensativo e triste e afastava-se, deixando estupefacta a esposa; ora repellia a pequena enteada, cortando com um gesto brusco os affagos que lhe dispensava.

Alda soffria resignada, sem atinar com a causa das subitas mudanças do marido.

Muito reflectia e só achava explicação na loucura.

Sentia então toda a immensidade da sua desgraça: viuva, quasi, pela segunda vez, com uma filha e sem recursos! Era a perspectiva medonha que ella buscava occultar e que augmentava o véo do pranto.

Juvencio via-a, e, afflicto, corria a abraçal-a, pedindo-lhe perdão; a pequenina Sylvia tambem se acercava e era paternalmente acariciada por aquelle que momentos antes a tratara com tanta rudeza.

D'ahi a pouco os tres, risonhos e esquecidos, continuavam o idylio, até que uma reviravolta do espirito de Juvencio viesse interrompel-o de novo. Uma amiga de Alda tentou um dia sondar o coração do Dr. Juvencio Neves; na intenção de servil a ambos e, com feminina astucia, arrastou o moço para o terreno das confidencias.

— Diga-me, tem algum pezar? Quem lh'o dá? Alda, a pequena, quem?

— Sim, a filha, respondeu Neves.

D. Emilia não soube o que dizer. Mal podia acreditar no que ouvira: «Juvencio o coração de ouro, tão bom, tão carinhoso, não tinha para a innocente enteada os affectos que prodigalisava ás outras crianças! Era incrivel, mas elle proprio confessara!»

E ambos, mudos e immoveis, permaneceram nesse estado de estupefacção, que se segue aos acontecimentos inesperados.

— Mas porque esse odio á pobre criancinha? inquiriu afinal D. Emilia.

— Odio! Exclamou Juvencio desvairado e erguendo-se de um salto; mas quem lhe fallou em odio?!... Se amo-a como se fosse minha filha; se me sacrifico por ella tanto quanto por Alda!

D. Emilia não sabia o que dizer; tentava penetrar n'aquelle mysterio, mas as idéas baralhavam-se confusamente, impedindo uma conjectura acceitavel.

Era por demais escuro o abysmo para que pudesse acclaral-o o seu pensamento, pouco affeito a devassar além da superficie.

— Explique-me, limitou-se a dizer.

— Sabe, disse Juvencio, quanto adoro Alda. Foi a primeira mulher que amei e até hoje nenhuma outra partilhou o meu coração. Sabe tambem quanto estimo Sylvia. Mas ha um pensamento que me tortura: Sylvia não é minha filha e o amor de Alda por ella, que é o retrato vivo do pae, faz-me indagar se não existe ainda lembrança do *outro* em seu coração.

— Se é mãe, objectou D. Emilia, como não ha de amar sua filha, acaricial-a, beijal-a, prendel-a nos braços?!

— Eu sei; não é do amor de mãe que fallo, é da lembrança que, bem vejo, ainda conserva do primeiro marido.

— Abandone esses máos pensamentos. A morte...

— Pudesse eu abandonal-os, concluio tristemente o moço. Não é possivel... tambem tenho razão: o *outro* tolhe-me a felicidade.

Sem duvida não era Juvencio um espirito doentio. A duvida que o esmagava elle a sentia realmente; o amor egoista levava-o a ver em cada caricia materna de Alda uma recordação, quiçá, uma saudade, do primeiro marido. Só a idéa de que o seu grande amor não era bastante para encher o coração da esposa, torturava o moço horrivelmente. Dissera a verdade á D. Emilia; amava a Sylvia como filha; não era, pois, a pequena a causa de um desespero intimo e contido que tocava ás raias da insania.

Una intervenção inesperada veio, porém, modificar a situação.

Quando uma tarde Juvencio chegou á casa mais cedo, por causa de ligeira molestia que desde a vespera affligia a enteada, encontrou Alda banhada em pranto.

— Que tens? perguntou-lhe assustado.

— Sylvia peiorou; a angina ameaça sua vida.

Juvencio sentiu tremendo choque.

A fronte, de ordinario sombria, se lhe annuviou ainda mais e a voz perdeu-se-lhe na garganta quando se acercou do leito da doente.

Durante os dias que a enfermidade esteve quasi a victimar a menina, não soffreu menos que Alda. Com indizivel prazer recebeu a boa nova do afastamento do perigo.

A noite estavam os dois esposos n'um quarto junto ao da enferma; Juvencio parecia alegre.

— Estás muito contente, disse-lhe Alda; porque?

— Pois não havia de alegrar-me com a declaração do medico, a nossa filha fóra do perigo?!

— Dizes bem, nossa, tão tua quanto minha; só a tens criado, mantido e educado até hoje: nem ella conhece outro pae que tú.

Juvencio encarou a mulher fixamente; pareceu-lhe que havia um sentido occulto nas palavras d'ella.

— Porque dizes isso?

Oh! não m'o perguntes; tú bem sabes, Emilia contou-me.

Elle não retorquio. Com as mãos d'ella apertadas entre as suas, a fital-a, ancioso; parecia pedir-lhe que tirasse a duvida tremenda de seu coração.

— Mas, dize, ainda enganei-me?

— Sim, te enganaste. Quem dera! Suppor que não te amava por causa de minha filha!

— Não era por ella, protestou Juvencio; julguei que ainda conservasses...

E porque, atalhou Alda? Porque achavas excessivas as minhas caricias; [illegible] minha filha porque é minha filha, nada mais. Tu proprio não a beijas, não a afagas, não soffreste tanto quanto eu agora que ella esteve doente?

— Tens razão, minha querida, foi um desvario, um delirio; felizmente passou. Vamos ver a nossa filhinha [illegible]

Juntos, de mãos dadas, Alda e Juvencio, [illegible] esquecida a nuvem que [illegible] foram ver a pequena [illegible] felicidade [illegible] Ella dormia o sono da innocencia [illegible]

[illegible] ...nerado que a sua dôr fôra lenitivo e remedio ás dôres intimas dos paes.

EDUARDO DE SOUZA.

PARNASO

Animal bravio

Preferiras um ramo caprichoso
De escolha rara e de um concerto fino,
Onde visses o cacto purpurino
E os nevados jasmins de Tormentoso.

Em vez do ramo exotico e oloroso,
Casto recreio desse olhar divino,
Acceita, Eugenia, este animal felino,
Que o meu braço subjuga vigoroso,

Tive artes de o amansar: eil-o sereno!
Acode á minha voz, e ao meu aceno
Como um jaguar á voz de um salti-mbanco...

Vamos, soneto, á prumo! ajoelha, présto!
E a doce Eugenia, do sorriso honesto,
A timoria osculo do vestido branco!

GONÇALVES CRESPO.

CORREIO DA MODA

Toilette «Mimi»

E' em sicilienne verde agua e renda creme.

Saia forrada de foilhe, muito justa e lisa na parte superior, ampla na inferior, onde fórma godets atraz.

Tunica de guipura creme, disposta em feitio de comprida casaca, formando um largo V na frente da saia, e recortada aos lados para deixar ver o tecido da saia.

Este recorte alarga gradualmente, tomando o feitio inviezado, simulando assim que um estreito entremeio de guipure forma aquella guarnição da saia, quando ella provém da maneira como a tunica é recortada.

O corpo da tunica é egualmente recortado aos lados para deixar ver a sicilienne e abre em V na parte superior da frente sobre um meio corpinho de musselina de seda, que forma egualmente a gola e as hombreiras.

Mangas em guipure com largos punhos recortados em bicos.

Chapéo forma imperio, em palha de arroz, copa bastante alta e aba muito larga, ligeiramente ondulada aos lados, guarnecida por uma torsade de musselina e grandes rosetas de entre as quaes sahem duas grandes plumas.

En-cas em seda verde-agua coberta de renda com cabo de metal dourado e burilado.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Estado, no exercicio do cargo de Governador, nomeou, por acto de hontem, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, [illegible] Rodrigues Teixeira para o cargo de delegado do districto de Catende municipio de Palmares; para 1º e 2º supplentes Carlos S[illegible] da Fonseca e V[illegible] Alves da Costa Couto, na ordem em que vão collocados, sendo exonerados os actuaes.

Faculdade de Direito—Hoje se reunem em uma das salas da Faculdade de Direito os estudantes afim de tratar-se de assumpto que interessa a toda a classe academica.

Sociedade Gonçalves Dias—Escrevem-nos:

«No domingo ultimo esta sociedade litteraria realisou sessão sob a presidencia do Sr. José Domingues Filho, para encerrar os seus trabalhos sociaes do corrente anno, tendo a ella comparecido grande numero de socios effectivos e diversos visitantes.

No expediente foi lida e approvada a acta da sessão anterior, lido um officio da Associação dos Empregados no Commercio communicando a eleição e posse de sua nova directoria e apresentado pelo thesoureiro o balancete da receita e despeza do corrente mez.

Após a leitura do expediente effectuou-se a posse dos novos socios effectivos Srs. João Augusto da Silva e João José de Moraes, que foram saudados pelo orador social Sr. Carneiro da Cunha Junior.

Em seguida o presidente, depois de proferir algumas palavras, declarou inaugurados, na sala das sessões, os retratos dos esforçados socios benemeritos Pedro Cirne e Olympio Galvão echoando neste momento no recinto uma salva de palmas; seguindo-se com a palavra o Sr. Carneiro da Cunha Junior, que, depois de pronunciar um elegante discurso sobre o acto de justiça que a Gonçalves Dias vinha de praticar para com os referidos socios retratados, felicitou-os pela merecida manifestação de apreço de que acabavam de ser alvos; agradecendo os Srs. Olympio Galvão e Pedro Cirne as provas de amizade e collegismo que sempre tem recebido de seus consocios, promettendo continuar á empenhar os seus ingentes esforços pela prosperidade da Gonçalves Dias.

Sobre o encerramento dos trabalhos sociaes e bem assim sobre a inauguração dos retractos, pronunciaram enthusiasticos discursos os Srs. Francisco Oiticica Filho, Malaquias Rocha, Alfredo Marques, Mathias Maciel Filho, Matheus de Oliveira, Souza Santos, Drs. Luiz Gomes e Fonseca Junior, que concitaram aos associados continuarem a trabalhar pelo progresso da Gonçalves Dias, afim de que no anno proximo podesse ella proseguir na sua marcha social, brilhantemente iniciada em 20 de Maio de 1888.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. Carneiro da Cunha Junior, apresentando a resenha do movimento litterario da Gonçalves Dias no anno de 1899; Aristheu de Andrade, Misael Seixas e Raphael B[illegible], recitando os seus sonetos «[illegible]évanta», «Collis», «Estrellas»; Olympio Galvão e Aristheu de Andrade lendo as suas traducções, feitas nesta sessão e em versos portuguezes, sobre a «Chanson [illegible]».

Depois o Sr. Carneiro da Cunha Junior cumprimentou em nome da sociedade, aos visitantes, agradecendo as suas presenças na sessão encerrativa dos trabalhos sociaes da Gonçalves Dias; confessando-se grato o visitante Sr. Anizio Jobin, as palavras de saudação lhe pouco pronunciadas pelo orador da casa.

Finalmente o presidente, depois de proferir uma allocução sobre o termino dos trabalhos sociaes, encerrou a ultima sessão do corrente anno as 3 horas da tarde entre os applausos dos circumstantes.

Theatro Santa Izabel—Conforme declaramos hontem, damos em seguida a carta que nos dirigio o maestro Euclides Fonseca a proposito do nosso artigo de domingo, sobre cujo assumpto ainda hoje [illegible] em editorial:

«Administração do Theatro Santa Izabel, em 26 de Setembro de 1899.

Illms. Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».

Continuando no firme proposito de não sustentar pela imprensa questões estereis e mais tarde talvez inconvenientes, extranhei a declaração na qual se procura fazer crer ser eu o autor do artigo editorial do vosso jornal de 24 do corrente.

Verdade que á pedido de um de vossos illustres collegas prestei informações que serviram de base para o referido artigo, informações aliás que tenho prestado a muitas pessoas e que não são desconhecidas por aquelles que teem occupado este cargo; mas na occasião não suppunha [illegible] apresentados para aquelle fim. E quando soubesse? Tinha o direito de recusal-as a quem m'as sollicitou? Não por certo.

Resta-me, agradecendo a espontanea defesa que a vossa conceituada folha fez á minha administração, affirmar, sem receio de contestação séria, que actualmente as despezas de theatro podem subir no maximo a duzentos mil réis, e que a nada mais estão sujeitas as empresas, salvo por prejuizos causados ao edificio e seus pertences ou multas. Ainda assim teem sido taes as minhas exigencias, de policia e da digna inspectoria dos theatros que em quasi tres annos de administração, as fianças depositadas no thesouro pelos empresarios foram levantadas sem o menor desconto, e as multas não poderam attingir á mais de cento e oitenta mil réis.

E de novo confirmo essas informações prestadas ao vosso illustre collega porque devo zelar os creditos de Santa Izabel.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Vosso coestaduano e amigo obrigado.—*E. Fonseca.*»

Sociedade Musical 13 de Maio Olindense—No domingo ultimo esta sociedade procedeu a eleição de sua directoria, ficando composta do seguinte modo:

Presidente—Manoel do Nascimento Macedo.
Vice-dito—Candido Emilio Ribeiro.
1º Secretario—Odorico Cesario da Rosa.
2º dito—Antonio Jaguario Ribeiro Pessoa.
Orador—João Chrispiniano Borges.
1º Procurador—João Firmino da Cruz.
2º dito—João Francisco dos Santos.
Fiscal—Bartholomeu Genezio da Costa.
Thesoureiro—Donato do Sacramento.

No proximo domingo terá lugar a posse.

Circo Novo Mundo—Acompanhado do secretario da empreza, visitou-nos hontem o Sr. José Machado Ferreira, emprezario desse circo que estreará até o fim desta semana, na Praça da Republica.

Estamos informados que o Circo Novo Mundo dispõe de excellente pessoal e está [illegible] habilitado a satisfazer o gosto de uma grande parte do publico que tanto aprecia esse genero de diversões.

Aguardando, pois, a estréa, que agradecemos a visita pessoal do digno director do Circo Novo Mundo a quem desejamos o favor publico.

O Seculo—A acreditada Livraria S[illegible]eira remetteu-nos hontem os ultimos numeros do «Seculo», edição especial [illegible] para o Brazil e Colonias Portuguezas.

Como sempre, trazem illustrações e variado texto.

Agradecemos.

O Oriente—Publicou hontem o n. 5 [illegible] apreciado orgão da maçonaria Pernambucana.

Agradecimento—Da distincta Sociedade Litteraria Gonçalves Dias, recebemos o seguinte officio cujas delicadas expressões agradecemos:

«Sociedade Litteraria Gonçalves Dias, [illegible] 26 de Setembro de 1899.

Cidadãos—Tendo esta sociedade encerrado os seus trabalhos sociaes do corrente anno no domingo 24 do fluente mez, [illegible] o art. 104 de seus estatutos, cumpre-me o grato dever de agradecer-vos os valiosos serviços que prestastes-nos publicando gentilmente os resumos das sessões hebdomadarias deste gremio litterario na secção «Revista Diaria» da vossa conceituada folha.

A Sociedade Gonçalves Dias hypotheca-vos os seus sinceros agradecimentos [illegible] illustrada redacção pelo modo generoso com que sempre a destinguio, [illegible] votos pelo progresso material e intellectual desse distincto jornal, que incontestavelmente muito tem contribuido para o desenvolvimento da instrucção no Estado de Pernambuco.

Ultimando, apresento-vos os meus protestos de apreço e consideração.

Saude e fraternidade.

Aos illustres redactores do «Diario de Pernambuco. O 1º Secretario interino—F. A. Fonseca S. Junior.»

Correio do Recife—Esta Repartição expedirá hoje malas para os portos de [illegible] Antuerpia e Bremen pelo paquete «Marxburg», recebido:

Impressos ás 11 horas do dia.

Objectos para registrar ás 10 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica á 11 1/2 horas do dia.

Item idem com porte duplo ás 12 horas do dia.

Ferimento—Em 25 do corrente, na [illegible] do Cochicho em Tigipió, o individuo de nome João de Vasconcellos, armado de faca de ponta, ferio a Bolizario de tal, que foi transportado para o Hospital Pedro II.

O criminoso... evadio-se.

Substituição de apolices—Conforme edital publicado em outra secção desta folha, o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal faz publico que o cidadão José Francisco Teixeira Sobrinho requereu substituição das apolices ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 emissão de 1866 e das de numeros 181801 e 181802 emissão de 1869 todas do valor nominal de um conto de reis, juros de 5 % papel.

Dito requerimento é motivado por ter o requerente perdido os respectivos titulos.

Politica e Religião—Delicadamente offerecido pelo seu autor o conhecido professor Julio Soares de Azevedo, recebemos um opusculo intitulado *Politica e Religião. Espheras separadas*.

«E' um trabalho simples diz o autor no Prologo, e despretencioso, producto de fim momento de descanço; elle não visa elogios, mas, sómente justiça, a par do seu merecimento».

E, justamente o que desejamos com toda sinceridade.

Agradecidos.

Recreio de Feitosa—Com este titulo acabam alguns moços de fundar no lugar denominado Feitosa (Belém), uma sociedade litteraria scientifica e recreativa, cujo fim é desenvolver entre seus associados o amor pelas lettras e matar, por meio de agradaveis distracções, a apathia d'aquelle lugar.

Para dirigir os destinos da referida sociedade foi escolhida, provisoriamente uma directoria que ficou assim constituida:

Presidente—Hypocrates.
Secretario—Socrates.
Thesoureiro—Napoleão Bonaparte.
Orador—Juvenal.
Procurador Fiscal—Catão.

Estiveram presentes:

Bocage, Frederico, Braço de Ferro, João Sem Terra e João Sem Medo.

Aos distinctos moços auguramos felizes resultados.

Velodromo do Derby—Será encerrada hoje, conforme noticia um nosso collega vespertino, a inscripção para as corridas que serão realizadas no dia 30 deste e 1 de Outubro, no Velodromo do Derby.

Os interessados devem comparecer ás 6 horas da tarde, no escriptorio do Derby, afim de ser organisado o respectivo programma.

Velodromo Pernambucano—Conforme estava annunciado realizou-se no domingo ultimo no Velodromo Pernambucano, a terceira corrida dedicada ao Sr. Joaquim Esteves, com boa concurrencia e dando o seguinte resultado:

1º pareo — 300 metros — [illegible] em 1º; poule 1$300. Condor em 2º; poule [illegible]

2º pareo—800 metros—Bathory em 1º; poule 6$200. Caramurú em 2º; poule 3$600.

3º pareo—1000 metros—Cacique em 1º; poule 7$800. Chamite em 2.; poule 15$300.

4 pareo—500 metros—Hirondelle em 1º; poule 3$800. Açor em 2º; poule 5$800.

5º pareo—1000 metros—Bathory em 1º; poule 4$200. Baby em 2º; poule 6$800.

6º pareo — 2000 metros — Açor em 1º; poule 4$200. Vim em 2.; poule 7$600.

7º pareo—1200 metros—Cacique em 1º; poule 3$200. Relampago em 2º; poule 5$200.

8º pareo (tandem)—3000 metros—Minerah em 1º; poule 3$200.

No intervallo do 5º e 6º pareos houve um desafio a 500 metros, entre os Srs. Paulino Caldas e Cicero Fonseca, sahindo vencedor o primeiro.

Leilões—Terão lugar hoje os seguintes:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Riachuelo n. 43 de predios;

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua de S. João n. 25, estação da Casa Amarella de excellentes moveis;

Pelo agente Oliveira, á 1 hora da tarde, rua do coronel Joaquim Cavalcante n. 37 em Olinda, de uma casa terrea;

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 47, de um estabelecimento.

Missas funebres — Celebrar-se-hão hoje as seguintes:

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de D. Maria Libania de Lemos Ferreira;

Na egreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas, por alma do tenente Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas;

Na egreja do Paraizo, ás 8 horas, por alma de Francisco G. de Souza Leão.

Gabinete Portuguez de Leitura—Temos sobre nossa mesa de trabalho um convite para assistirmos o espectaculo que terá lugar no theatro Santa Isabel, amanhã, em beneficio da utilissima instituição, cujo nome serve nos de epigraphe.

Assignam o alludido convite os dignos cavalheiros Srs. A. J. Barbosa Vianna, José Maia Sobrinho, Albino Moreira de Souza, João Alfarra, Albino Neves de Andrade e Manoel Lopes Ferreira.

O Gabinete Portuguez de Leitura é uma das associações que maior somma de serviços ha prestado ao nosso publico, por isso é de prever que o theatro tenha amanhã uma verdadeira enchente, o que de bom coração desejamos.

A' illustre commissão, apresentamos os nossos cordiaes agradecimentos pela distincção com que nos honrou.

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, a 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Biset,

Rua Nova, 47.

Revista de Instrucção Publica—Até fim do mez, segundo nos informam, será publicada uma *Revista*, assim intitulada.

E' seu fundador o actual inspector geral interino da instrucção publica Dr. João Baptista Regueira Costa, o qual dirigio a seguinte circular aos directores dos differentes estabelecimentos de ensino do Estado.

«Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 15 de Setembro de 1899. Sr. Dr. Olintho Victor, mui digno Director da Escola Normal—N. 10.—Cumprindo o que terminantemente dispõem os arts. 41 § 30 e 73 do regulamento de 30 de Julho de 1896, resolvi promover a publicação de uma *Revista* mensal de Instrucção Publica que, a par de artigos doutrinaes sobre o grande problema do ensino, possa informar aos professores dos progressos que elle tem feito e das necessidades de que se elle resente, ao mesmo tempo que lhes proporcione a leitura do expediente desta Inspectoria, do Conselho Superior e da Repartição da Instrucção Publica e lhes offereça uma noticia, ainda que resumida, de todo movimento dos estabelecimentos do ensino do Estado.

Certo de que a resolução, que tomei, não póde deixar de interessar aos que se consagram, entre nós, a nobilissima profissão do magisterio, anima-me a confiança de que só terei motivos para applaudir-me do acolhimento, que me reserva ella da vossa parte e da dos que compõem o corpo docente da Escola, sob a vossa illustrada direcção.—Saúde e fraternidade.—O inspector geral interino, João Baptista Regueira Costa.»

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 25 para 26 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	Existem
14º Batalhão de infanteria	12	..	12	1	..	..	1	[illegible]
40º Batalhão de infanteria	21	..	21	..	..	..	..	[illegible]
45º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	35		35	1	..	..	1	34

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 27 de Setembro:

Horas de accender . . . . . 5 3/4 h.
Horas de apagar . . . . . 1 1/2 h.

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villa Barreto Coutinho.

O 40 dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete, e o 14º as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Côrtes Real Pyrho.

Uniforme 4.º gorro e capote.

Distribuio-se no 14º e 40º, Hospital Militar, Fortaleza do Brum e mais repartições militares a ordem do dia da repartição do chefe do estado-maior do exercito sob n. 33 de 26 de Agosto findo.

— Foi mandado serem inspeccionados de saude no dia 28 o alferes do 14º Gastão Pinto da Silveira, por haver dado parte de doente, empregado no Quartel General o soldado reformado Adolpho Zeferino de Oliveira, por ter requerido sua inclusão no asylo de invalidos.

— Foi mandado desligar de addido ao Quartel General o major do 36º Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, por ter de [illegible] ao seu batalhão.

— Reune-se no dia 28 no Quartel General o conselho de investigação a que responde o soldado do 14º Julio Augusto Vieira, do qual é presidente o capitão Belarmino Augusto de Athayde, juizes tenente Pompilio Jorge de Campos, alferes Luiz [illegible] Silva Baptista Junior devendo comparecer [illegible] Elias, cabo de esquadra [illegible] Teixeira de Farias, anspeçada Ernesto Nery [illegible] Santos, soldados [illegible] da Silva, João Baptista da Silva,

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Ernesto Vieira Leite e Manoel José de Mello.

— Foram transferidos do 36° para o 40° o alferes José Menescal de Vasconcellos e cabo de esquadra do 13° ainda para o mesmo 40° Manoel Beal do Nascimento Feitosa.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel de Souza Baptista e Valdevina Maria da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Primeira publicação

Horacio Cicero da Silva Tavares solteiro, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Augusta de Miranda Henriques, viuva, residente na freguezia do Poço da Panella.

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da 9ª serie da 14ª loteria do Estado da Bahia, extrahida em 26 do corrente:

16542	10.000$000	5825	200$000
17171	2.000$000	5839	200$000
33708	1.000$000	6282	200$000
1400	500$000	22807	200$000
34266	500$000	24134	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

561	3837	8417	15063	24529	28593
2412	6657	11947	19964	27463	37440

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

45	8071	14229	21902	32392
123	9902	15244	23956	37152
241	10.75	15448	26831	39384
3461	10582	16080	28532	39835
5657	10721	17644	30871	.....
7186	11146	18504	31551	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16541	16543	16545	16547	16549
16542	16544	16546	16548	16550

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

17171	17173	17175	17177	17179
17172	17174	17176	17178	17180

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

33701	33703	33705	33707	33709
33702	33704	33706	33708	33710

APPROXIMAÇÕES

16541	100$000	17172	50$000
16543	100$000	33707	50$000
17170	50$000	33709	50$000

Os numeros de 16501 á 16600 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 17101 á 17200 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 33701 á 33800 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 42 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000.

Extracção da 10ª serie da 14ª loteria, Sexta-feira 29 de Setembro.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da 63ª serie da 40ª loteria da Capital Federal, extrahida em 25 do corrente:

3060	15.000$000	7847	100$000
25491	1.000$000	10469	100$000
7259	500$000	18633	100$000
3853	200$000	21323	100$000
27182	200$000	27478	100$000
28768	200$000	....	...

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

303	5831	17889	23418	27199
2374	10661	18689	23748	27620
3705	11431	22030	247 7	28527
4245	14777	23287	25927	29559

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

3051	3053	3055	3057	3059
3052	3054	3056	3058	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

25492	25494	25496	25498	25500
25493	25495	25497	25499	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

7251	7253	7255	7257	7259
7252	7254	7256	7258	....

APPROXIMAÇÕES

3059	40$000	25492	20$000
3061	40$000	7258	15$000
25490	20$000	7260	15$000

Todos os numeros terminados em 60 estão premiados com 8$000

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 60

×

Serviço de incineração de lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Setembro de 1899

Dia 14:	
Numero de carroças	96
Peso liquido em kilogrammas	23010
Dia 15:	
Numero de carroças	35
Peso liquido em kilogrammas	7950
Dia 16:	
Numero de carroças	82
Peso liquido em kilogrammas	18970
Dia 18:	
Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	7520
Dia 19:	
Numero de carroças	101
Peso liquido em kilogrammas	23860
Dia 20:	
Numero de carroças	30
Peso liquido em kilogrammas	7300
Dia 21:	
Numero de carroças	96
Peso liquido em kilogrammas	22070
Dia 23:	
Numero de carroças	90
Peso liquido em kilogrammas	20550

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife 24 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°4	760,mm01	17,mm07	70
9 »	26,°7	760,mm87	17,mm20	65
12 »	26,°8	761mm60	18,mm65	68
3 t.	26°5	761mm43	16,mm73	64
6 »	25,°8	761mm65	18,mm42	73

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido 50,°4. Prateado 39,°6.

Temperatura maxima 27,°25.

Temperatura minima 24°50

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm0 sombra 3,mm2.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 12 h. 00 da manhã; ESE até 0 h. 30 m. da tarde; SE até 4 h. 39 m.; ESE até 5 h. 09 m.; SE até 6 h. 54 m.; ESE e SE alternados até 9 h. 32 m.; ESE e E alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m,66.

Nebulosidade média 0,48.

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Setembro

O prea-mar foi ás 1 h. 20 m. da manhã registrando a escala 0,m68

O baixa-mar foi ás 7 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2,m20.

O prea-mar foi ás 1 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0,m75.

O baixa-mar foi as 8 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2,m05.

Idade da lua 20 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—Fidelio Moura.

Passageiros — Chegados do sul no vapor nacional «Brazil»:

Macció—Angelica G. Costa, Francisco P. Sobrinho, L. Ganganelli, Domingos Lordello, Manoel Francisco de O. Lima, Pedro Alves Pereira de Lyra, tenente coronel Tertuliano de Albuquerque, Antonio Ramos, José Ferreira da Silva, Vicente Gerces, Henrique V. de Mello, Dr. Propicio Barretto e sua senhora.

Bahia—João Moreira, Antonio P. de Mello, Maria Amelia, Abilio Nascimento, Juviniano R. Costa, Rodolpho Martins, Manoel da Costa, Seraphina da Costa, Liberato J. Rabello, Idalina V. da Costa, L. Costa, José Calazans.

Rio de Janeiro—José A. de Barros, José P. M. França, Antonio R. de Mello, Arthur Ribeiro, sua senhora e 2 filhos, Frederico V. Junior, Dr. José I. Martins Junior, Baroneza de Lucena e 1 filha, engenheiro Luiz Maranhão e sua senhora, desembargador Manoel Caldas Barreto, Martinho Caldas Barreto, Dr. Julio Maranhã, Gervasio D. Ferreira, sua senhora e 1 filho, Pedro Vieira, Manoel Simões, sua senhora, 1 sobrinha e 1 criada, Gus ave Poock, Maria P. da Silva, Joaquim S. Coelho, Pedro N. de Medeiros, Julio M. Pimentel, Francisco L. da Silva, A. Berjou, Raymundo B. Cavalcante, Carolina B. da Silva, Saturnina M. da Conceição, Thereza R. da Silva Coelho, Emilia do V. Pernambuco e 2 filhos, tenente João L. Montenegro, Domingos S. da S. Xavier e sua senhora, Maria Coelho, Felicia M. da Conceição, Alfredo J. Soares, Antonio B. Pereira, Antonio J. de Albuquerque, Paula B. de Senna, A. A. M. de França, Belisario Pernambuco, Antonio M. Rigueira Costa.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 25 de Setembro de 1899.

Existiam	436
Entraram	13
Sahiram	3
Existem	446
A saber:	
Nacionaes	431
Mulheres	11
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	446
Arracoados bons	40
Doentes	20
Loucos	1
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	22
Total	446

Movimento da Enfermaria

Alta

João Antonio Paes.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 20 do corrente os seguintes cadaveres:

Anna Joaquina Vianna, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Carlos.

Maria José, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Beronecio aquilino de Sant'Anna, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Afogados attestado do Dr. A. Wanderley.

Hometerio Gomes da Silva, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Thomaz de Carvalho.

Eugenia Maria da Conceição, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Arnobio.

Maria Mathilde do Espirito Santo, Pernambuco, 8 annos, Afogados, attestado do Dr. C. Gomes.

Victoria Barretto dos Santos, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Manoel Berto dos Santos, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Theophila, Pernambuco, 6 dias, S. José attestado do Dr. M. Gomes.

Clovis Goulim Motta, Pernambuco, 1 dia, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Maria Cordeiro, Pernambuco, 27 annos, casada, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

Francisco André da Silva, Pernambuco, 6 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

João de tal, Pernambuco, 8 annos, Hospicio de alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Maria Theophila do Espirito Santo, Pernambuco, 45 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Manoel Francisco de Paula, Pernambuco, 54 annos, casado, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 26 de Setembro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SERVINDO DE SECRETARIO O AMANUENSE VICENTE DE OLIVEIRA LIMA

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Aggravo de Petição

Aggravante José Xavier Pires Barreto; aggravados Gaspar Pallie e outro. Relator o Sr. Desembargador José Umbôa; adjuntos os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e João Carlos. Adiado.

Renovações de Provisões

De Jovencio T... Mar... —Concedeu-se unanimemente.

De Francisco Thomaz de Souza.—Concedeu-se unanimemente.

De Pedro Pereira de Souza Lemos.—Concedeu-se unanimemente.

Appellações Civeis

Do Recife. Appellante D. Antonia Francisca de Albuquerque e outro; appellada D. Eliziaria Francisca de Lima. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima; revisores os Srs. Desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Desprezaram-se os embargos contra os votos dos Srs. Desembargadores Carlos Vaz, Góes Cavalcante e Macedo Lima.

Do Recife. Appellante D. Joaquina Martins Machado Ramos e outro; appellado o Banco Popular de Pernambuco. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Adiado.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Carlos Vaz ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellação Commercial

Do Recife. Appellantes Marques & Lima, appellados Mello Diethelm & C.

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação Civel

Do Recife. Appellante Domingos Fernandes Palheiro; appellada D. Rosinda Martins do Val.

Do Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação Crime

De S. Lourenço. Appellante João José Vianna; appellada a justiça.

Do Sr. Desembargador José Umbôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

De Nazareth. Appellante João Ferreira de Oliveira; appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 8 1.° andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista. Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIO, 23 de Janeiro.— «Certifico que o preparado medicinal designado sob o nome de «Emulsão de Scott» tem sido empregado por mim com grande vantagem, e reputo medicamento de valor assaz elevado, a ponto de fazel-o figurar no formulario deste hospital (3.ª edição). Conselheiro Dr. Augusto Ferreira dos Santos, Chefe da Directoria Geral de Saude Publica e director do Hospital de Misericordia do Rio de Janeiro.

A'innocente Yvonne Ferreira

DILECTA FILHINHA DO ILLUSTRE CIDADÃO A. GONÇALVES FERREIRA JUNIOR

Hoje, 30.° dia de seu passamento

Do iá dessas alturas aonde tu habitas,
as lagrimas saudosas—as perolas bemdictas
De Deus nos seios cae;
Juntae tambem as minhas—aljofares ca-
(dentes
E as preces piedosas ás preces mais ar-
(dentes

De tua Mãe e Pae.

Olinda, 27—9—99.

Pedro V. Botelho.

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar a protestante nesta cidade rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Fructuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdades, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899. Ramos. Joaquina Martins M.

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

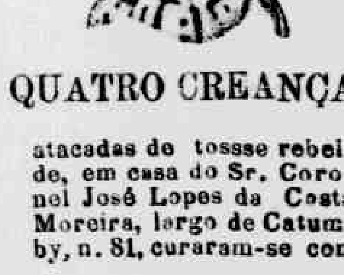

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo de Catumby, n. 81, curaram-se com

o

Alcatrão E Jatahy

DE

HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinico do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 as 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 827.

(Antiga do Atalho n. 3)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de copahiba ou de cubebas porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigas, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES — Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois o um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24.—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do und palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia: pois no principio dos primeiros symptomas e que a bexiga passa a ser uma doença les vil vulgar, apresentando pequenas tumores desappareciam sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos maravilhosos, que nesta cidade ... no Rio de Janeiro, pouco recentemente causa a febre amarella mesmo estando doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores as indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem certos, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

As creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos. 15 gottas etc

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Auxilio Homœpathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemnert

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 631, 1° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n° 58.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

DIA A DIA SE VÃO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhéa vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chymaphylla Alba*, do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que o julgo incomparavel, quando se tratar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo, 13 de Setembro de 1898.—*Antonio Joaquim Moreira.*

E' abelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n. 21.

Reconheço a firma supra— *Antonio Archanjo Dias Baptista*, 3.° tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não é s riamente sincero, vive com metade de seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo louça por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem iludir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,

Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis o unico remedio que vos garante a cura

A' venda na Companhia de Drogas.

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú» do Dr. Assis infallivel tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Dr. Cavalcanti Lima

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Impossibilidade

de concentrar as idéas dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.° andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros», remedio para «golpes, excoriações, dôres de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

ILEGIVEL

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador sociocientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de trinta dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra.

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho

Afogados

Pessoa & Silveira, Largo da Paz n. 92	247$500
Santo Antonio	
João Martins & C. Visconde de Inhauma n. 20	288$750
Manoel da Cunha Lobo, Barão da Victoria n. 44	589$875
João Alves de Araujo, Visconde de Inhauma n. 21	165$000
Saraiva de Lemos & C, Visconde de Inhauma n. 18	165$000
Marcolino Francisco de Assis, Visconde de Inhauma n. 2	90$780
Cardoso Soares, Visconde de Inhauma n. 58	90$780
Varzea	
José Carlos da Silva, rua do Sol n. 9	60$500
Boa-Vista	
Miguel de Figueiredo, Manoel Pinheiro n. 12	60$500

Classe n. 9—Armazem de assucar

Recife

Venancio da Silveira & C, Barão de Triumpho n.	510$750
Martins & Irmão, Barão de n. 62	775$500
Silva Curado, Barão de Triumpho n. 92	855$000

Classe n. 15—Armazens de drogas e pharmacia

Poço da Panella

João Marinho Gama, Caldeireiro n. 20	115$500
Santo Antonio	
M. Silva Araujo, Marquez de Herval n. 25	123$750
Graça	
Silva & Sobrinho, Joaquim Nabuco	123$750
Recife	
Oliveira & Irmão, Bom Jesus n. 24	165$000
Santo Antonio	
Umbelino Alves & C, Largo do Rosario n. 38	165$000

Classe n. 20—Empresas anonymas

Boa-Vista

Prado Pernambucano, Imperatriz n. 88	665$322
Santo Antonio	
H. do Campo Grande, Duque de Caxias n. 22	665$322
Recife	
Companhia M. de Phosphoros, Vigario Tenorio n. 19	1:995$966

Classe n. 26—Fabricas ou lojas de charutos e cigarros

Boa Vista

Almeida Costa, Imperatriz n. 47 A	82$500
Anna Rita Dias Campos, Imperatriz n. 78	82$500
J. A. Ferreira, Imperatriz n. 6	115$500
Recife	
Alves da Silva & C. Bom Jesus n. 44	264$000
Santo Antonio	
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26	231$000
Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21	264$000

Classe n. 53—Lojas de sellins e arreios

Santo Antonio

Viuva de José Joaquim de Barão da Victoria n. 29	247$500

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador previne-se a quem interessar possa que a base collectado no imposto da tabella B n. 32 para pagar, 10.000$000 por agencias voluntarias ou trabalhadores para fóra do Estado conforme a relação abaixo:

Major Theophilo de Oliveira 10:000$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 25 de Setembro de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães

Edital

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da audiencia deste Juizo que se effectuar no dia 14 de Outubro proximo vindouro, irá a praça o arrendamento da casa e sitio n. 34, antigo n. 22, Amboté freguezia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos, á razão de 600$000 annual, mediante as condições seguintes:

Pagamento adiantado das rendas annualmente fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter direito por a indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vai a praça á requerimento de Augusto Gonçalves Barros, como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga, consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 de Setembro de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Antonio Pinto Junior.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Carimam, em Barreiros, orçados em 7:469$440.

Concertos da ponte sobre o rio Preto, em terras do engenho Gravatá, na estrada d'agua Preta 1:964$600.

Reparos da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão 11:536$720.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife 22 Setembro de 1899.

O director,
B. Brunet

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia deste Estado, faço publico que no dia 26 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas dos artigos abaixo declarados para manufactura de cinturões para a banda de musica e concerto dos correames das praças e dos sellins da Companhia de Cavallaria.

Os artigos deverão ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas que vierem acompanhadas das respectivas amostras, e bem aquellas feitas em cartas fechadas, devidamente selladas e assignadas por negociantes desta praça.

Cada proponente deverá fazer a declaração de sujeitar-se a multa de 20 % sobre o valor dos artigos contractados se no prazo designado pelo Presidente do Conselho não satisfizer os que forem devidamente solicitados de accordo com o contracto.

Couro de bufalo envernisado de grandes pelles.

Solla amarella, meio.

Solla surrada, meio.

Solla preta surrada, idem.

Vaqueta, idem.

Couro de cabra surrado, pelle.

Carneiras francezas amarellas, pelle.

Algodão da Bahia, peça.

Lona, idem

Fio amarello, maço.

[illegible] pardo, idem.

Taxas de 3/8 5/8 e pequenas, idem

Argolas de metal, idem.

Grampos para sellim, par.

Fivelas [illegible] maço

Recife, 21 de Setembro de 1899

João Alfredo Figueirôa.
Tenente Secretario

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, hoje seus herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Coimbra, em que é Embargante terceiro José Antonio Alves, por parte do mesmo embargante, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio José Antonio Alves, embargante no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Coimbra, tendo requerido á esse Juizo citação dos arrestantes para virem renovar a instancia e constituirem advogado acontece que deixaram de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Guimarães casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e a menor D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. digne admittir o supplicante a justificar o allegado, afim de serem os mesmos citados por Editaes no prazo de 30 dias.

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.—O Solicitador Caldas Padilha.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante deu a justificação requerida, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado depois do que sendo os autos sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e aos mesmos cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim á fl. 84; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

Era o que assim se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual Escrivão competente fez passar o presente Edital, e outro de igual theor, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que no prazo de 30 dias compareçam neste Juizo, afim de verem renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o arresto nos seus termos á sua revelia, requerendo e allegando tudo quanto a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos ditos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco 1 de Setembro de 1899

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça [illegible] [illegible] á quem for [illegible] apresentado [illegible], indo por mim assignado que em [illegible] pri[illegible] á requerimento de B[illegible] Gomes [illegible] Carvalho [illegible] á D. [illegible] Isabel Maria do Carmo, Bento [illegible] Botelho, D. Maria Soares Botelho, [illegible] Maria Figueirôa d[illegible] Manoel [illegible] Soares Botelho, Antonio Soares B[illegible] Soares Botelho e J[illegible] Filho, a primeira [illegible] herdeiros de João So[illegible], para que in continenti [illegible] de 30.800$000 e o [illegible] juros [illegible] a escriptura de hypotheca [illegible], e, não o fazendo [illegible] immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juizo. Recife, de Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e aos mesmos cite-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfaçam ao autor dito Cornelio Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos de execução, tudo de accordo com a Lei, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe interino, faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se no dia 5 de Outubro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contracto no trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massame, madeiras e demais materiaes necessarios aos serviços a cargo desta commissão cuja relação se acha na Secretaria a disposição dos srs. proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras, ficando sujeitas as condições abaixo indicadas no caso de serem ellas acceitas:

1.º—Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos, sob pena de 20 %, multa sobre o valor do pedido.

2.º—Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta commissão a rua Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo encarregado competente na propria via do pedido.

3.º—Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contracto iguaes ás amostras que apresentarem.

4.º—Os fornecedores deverão assistir á medida, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.

5.º—As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, nesta cidade, por conta da verba consignada para esta commissão no orçamento vigente do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, devendo para isso os srs. fornecedores apresentar as suas contas, (em duas vias) na Secretaria desta commissão impreterivelmente até o dia 9 do mez seguinte ao do fornecimento.

6.º—As despezas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas até o dia 31 de Março do anno vindouro.

As propostas devem ser apresentadas a hora acima indicada—em carta fechada, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com os preços escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

Secretaria da Commissão de Melhoramento do Porto, em 26 de Setembro de 1899.

O secretario,
Agostinho da Silva Neves.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá á praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãosinho n. 14 com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai á praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 23 de Setembro de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico que tendo sido deferido o requerimento em que Francisco José Dias Pereira contractante do serviço de extracção de loterias do Estado, pedio rescisão do respectivo contracto, acha-se aberta nova concurrencia nesta Directoria com o prazo de 30 dias a contar desta data para apresentação de propostas para dito serviço decretado pelo n. 9 art. 1.º das Disposições Geraes da Lei 315 de 30 de Junho de 1898.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no prazo de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa Vista, relativa ao 1º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Setembro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 19/32 e 7 9/16, subindo novamente para 7 19/32, constando alguns negocios a iniciada.

Em papel particular houve negocios a 7 11/16.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 19/32 e 7 5/8.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15 kilos	10$000 a 11$000
Somenos "	$ a 7$000
Mascavado "	$ a 6$000
Brutos secco "	4$600 a 5$000
Bruto mellado "	3$800 a 4$200

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por pipa 60$000.

Milho a 150 réis o kilo.

Farinha de mandioca de 10$500 a 11$000.

ALGODÃO

Houve vendas deste producto a 13$600 os 15 kilos, mercado em posição frouxa.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$480
Espichados do norte	1$480
Salgados seccos do E. Santo	1$400
Espichados do E. Santo	1$400
Refugos	$986
Verdes nominal	$780

MEL

Cota-se a pipa, venda	350$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 38 gráos	á 418$000
e de 40 gráos sem existencia	

AGUARDENTE

Por pipa nominal		a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ a cordeirinhas		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000 a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.		a 18$000
Borracha 15 kilos		60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal	18$000 a	24$000
Farinha de Porto Alegre, vendedores sem compradores		a 14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 25 DE SETEMBRO DE 1899

Rossbachs Bross.—1 caixa com bycicletas.

Companhia Geral de Melhoramentos.—75 barricas com cal em pedra e 95 volumes com obras de ferro, de cobre e de borracha.

Francisco de Azevedo & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

José Melchareck.—1 caixa com camisas de lã.

Augusto Fernandes & C.—4 caixas com chapéos de papelão, de lã e de palha.

Oliveira Jardim & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Francisco Barros.—1 fardo com brim de linho.

Costa & Rocha.—5 caixas com queijos.

Abrantes & C.—1 barril com cognac.

Marcellino Miranda.—1 caixa com quinium.

Celso F. H. de Souza.—1 barril com vinho.

Lopes Guimarães Irmãos.—771 toneladas de carvão de pedra.

Amorim Fernandes & C.—26 caixas com fructas seccas.

Companhia I. Pernambucana.—35 caixas com farinha de trigo.

Antonio Soares & C.—35 volumes com legumes, cevadinha e sagú

Fernandes Nunes & C.—3 caixas com pelles preparadas.

Rodrigues Lima & C.—4 caixas com brim de algodão.

Burnet & C. 11 caixas com tecidos de algodão.

Thomaz M. Hood.—1 caixa com linhas de algodão e machinas para escrever.

J. Hermann.—8 caixas com camisas chales, cintos, chapéos e mallas de madeira.

Sampaio Ferraz.—2 caixas com coelhos, (animaes vivos).

Guerra & Fernandes.—1 caixa com tecidos de algodão.

Guimarães Braga & C.—4 caixas com vinho medicinal.

Mendonça Primo & C.—1 caixa com tecidos de algodão

Braga & Castro.—1 caixa com lamparinas.

G. Ferreira Barbosa.—1 caixa com tapetes de algodão.

João da Silva Faria.—4 caixas com enxofre e medicamentos.

João Fernandes de Almeida.—1 caixa com chocolate, 150 caixas com vinho e 10 caixas com legumes em conserva.

F. D. Fernandes.—8 caixas com fructas seccas.

Carneiro de Souza & C.—2 caixas com lenços e tecidos de algodão.

Narciso Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Albino Silva & C.—299 volumes com tintas, obras de vidro e diversas ferragens.

Importação

Portos do Sul, vapor nacional «Prudente de Moraes», entrado em 23 e consignado a Feliz Bandeira:

Arroz pilado 212 saccos a ordem.

Dito com casca 200 saccos a Machado & Saxas.

Borracha 2 barricas a Pohlman.

Couros salgados seccos 599 a Rossbach Brotheres & C.

Fio 4 saccos a Manoel A. de Mello.

Lã de canna 15 saccos a Domingos J. Ferreira.

Pelles 64 fardos a Silva Cordeiro & C, 16 Landy Brothers.

Tamancos 3 fardos a Manoel J. [illegible] Ramos.

Tecidos 50 fardos a Olinto, Jardim & C 40 a ordem, 30 a Machado & Pereira, 13 a A. Vieira & C, 10 a Gonçalves Cunha & C, 5 a Luiz de Magalhães & C. 15 a Silveira & C., 5 a Joaquim Gonçalves & C.

Portos do Sul, vapor nacional «Itauna» entrado em 24 do corrente e consignado a I. Guedes Pereira:

Alfafa 250 fardos a Joaquim M. de Brito Antagem 1 caixa a Menezes Irmão.

Barricas 50 volumes a Pinto Alves & C, 50 a Alves de Brito & C.

Barras 150 a Francisco Amaral Cardoso & C. 400 a Pereira Pinto.

Chumbo 100 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.

Calçados 1 caixa a M. de Barros Cavalcante, 1 a Francisco Araujo.

Colla 10 barricas a A. M. de Oliveira.

Chapéos 2 caixas a A. de Castro e Silva, 2 a M. Oliveira & C.

Fazendas 1 fardo a ordem, 1 Guerra Fernandes, 1 a Albino Amorim & C, 1 a F. Silva & C. 1 a A. J. da Silva, 9 a Mauro Borges & D.

Livros 4 caixas a R. M. da Costa & C

Linha 1 caixa a G. de Mattos Irmãos.

Medicamentos 6 volumes a Guimarães Braga & C, 2 a Faria Sobrinho & C.

Mallas 3 caixas a Francisco Lauria.

Polvilho 25 saccos á ordem, 250 a S. Guimarães & C.

Pipas 50 a Paiva Valente & C, 64 a José Pinto Lapa.

Pelles 30 fardos a Landy Brothers.

Tecidos 14 volumes a Olinto, Jardim & C, 10 a Andrade Lopes & C, 4 a Souza Lima & C, 5 a Muller & C. 10 a Alves de Brito & C, 2 a Cardoso & Dias, 14 a G. Cunha & C. 15 a Dias Loureiro & C, 8 a F. G. de Mattos, 29 a Macaspo & Pereira, 8 a Martins Rodrigues & C.

Vellas 500 caixas a Loureiro Barbosa & C. 500 a Lemos & C.

Xarque 384 fardos a M. S. Maia & C., 96 a M. Z. da Nova.

Montevidéo e escala, vapor francez «Matapan», entrado em 25 e consignado a D. Sampaio Ferraz.

Farinha de trigo 500 saccos a ordem.

Sebo 200 bordalezas a ordem.

Xarque 800 fardos a Silva Guimarães & C, 1459 a ordem.

Exportação

DIA 23 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Buffon, para New York, despacharam:

Silva Cordeiro & C., 60 fardos com 12301 kilos de pelles em cabello.

Rossbach Broes, 90 couros seccos salgados com 930 kilos.

Landy Brothers, 32 fardos com 142 kilos de pelles em cabellos e 950 couros seccos com 11400 kilos.

Henry Forster & C., 1 caixa com 33 parasitas.

— No vapor allemão Marxburg, para Hamburgo, despacharam:

Pohlman & C., 21 barricas com 1132 kilos de borracha de mangabeira e 1 caixa com 20 kilos de doce.

Borsthelmann & C., 13 barricas com 910 kilos de borracha de mangabeira.

V. Nessen, 1836 chifres de boi.

Para o interior

— No vapor nacional Itatiaya, para a Bahia, despacharam:

Lopes Alheiro & C., 200 saccos com 8400 kilos de farinha de mandioca.

Para a Victoria, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado e 450 ditos com 27000 kilos de milho.

— No vapor nacional Bragança, para o Pará, despacharam:

A. Fernandes & C., 2500 saccos com 150000 kilos de milho.

— No vapor [illegible] Itabira, para o Rio de Janeiro, despachou:

João Luiz Cavalcante, 80 saccos com 8.000 côcos

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro, despachou:

Alfredo H. de Moura, 127 saccos com 7620 kilos de assucar mascavado.

Para Santos despacharam:

Silva Guimarães & C., 400 fardos com saccos vasios.

— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Pinto & C. 50 pipas com 23750 litros de aguardente.

Manoel Caetano, 500 abacaxis e 40 saccos com 4000 côcos.

F. Bezerra, 600 abacaxis.

Antonio M. Moreira, 47 saccos com 2820 kilos de assucar mascavado.

D. M. Monteiro, 5 barricas com 100 abacaxis.

Para a Bahia, despacharam:

Pereira Pinto & C., 15 pipas com 7125 litros de aguardente.

Antonio P. S. Soares, 1 caixa com 30 kilos de rotulos.

— No hiate Argentina, para Camocim despacharam:

T. Lapa & C. 25 caixas com 200 litros de doce e 5 ditas com 40 ditos de capilé.

Pereira Pinto & C., 20 barris com 1140 litros de aguardente

— Na barcaça Australia, para Propriá despacharam:

F. Irmãos & C., 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

— Na barcaça Dylia, para Propriá, despacharam:

C. Halliday & C., 10 pedras de mó 5 duzias de vassouras e 1 barrica com 100 kilos de sebo.

Para a Parahyba despacharam:

Lemos & C., 1 barril com 44 litros de alcool.

— Na barcaça Donina, para Maceió, despacharam:

Guimarães Braga & C., 2 barris com 180 litros de alcool.

Alves Morgado & C., 50 caixas com 25 kilos de cera.

— Na barcaça Rival, para Camaragibe, despacharam:

Boucks & C., 80 saccos com 3360 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Cruzeiro da Guia, para Maragogy despacharam:

C. Campos & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Anna Livia, para Maceió, despachou:

Fabrica de Estopa, 200 volumes com saccos vasios.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 25	807:376$952
Idem do dia 26	116:542$934
	923:919$886

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.

O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 25	655:903$518
Idem do dia 26, sendo:	
Diversos impostos	39:424$926
Exportação	2:542$708
	697:871$152

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 25	25:382$400
Idem do dia 26	4:370$902
	29:753$302

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 23	68:614$355
Idem de 24 e 25	3:877$533
	72:491$888

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram

37 bois, pesando 5.441 kilos.	
123 kilos de peixe a 100 rs.	12$300
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	1$500
52 meias columnas a 600 reis	31$200
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
17 cargas com fructas a 600 réis	10$200
26 cargas com farinha, milho e feijão a $500	13$000
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
117 lugares a $500	58$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
43 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$800
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
Somma	634$900
Rendimento do dia 1 a 24	16:388$700
Total	17:023$600

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $800 a $900
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 76 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Fernando de Noronha e Roccas—2 e 1/2 dias, vapor nacional "Jaboatão," de 391 toneladas, commandante A. Monteiro, equipagem 32, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—6 dias, vapor nacional "Bragança," de 761 toneladas, commandante J. Bacellar, equipagem 30, carga varios generos; a Ammorim Fernandes & C.

Santos e escala—9 dias, vapor allemão "Marxburg," de 1083 toneladas, commandante [illegible] Fenup, equipagem 25, carga varias generos a V. Nessen.

S. John's—15 dias, lugar inglez "Bianche," de 132 toneladas, commandante R. Vaffrey, equipagem 8, carga bacalhau; a Bucknell & C.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor inglez "S. [illegible]," de 1459 toneladas, commandante A. Olsis, equipagem 39, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

S. John's—Lugar inglez "Sunbeam" commandante J. Kenerick; em lastro.

Idem—Lugar inglez "Viola," commandante J. Jatiff; em lastro.

New-York—Vapor inglez "Buffon," commandante A. Olsis; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Severn, do sul, a 27.
Olinda, do sul, a 28.
S. Salvador, do norte, a 28.
Danube, da Europa, a 28.
Nile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Fern. de Noronha e Roccas, Jaboatão, a 27.
Bremen e esc. Marxburg, a 27.
Southampton e esc. Severn, a 27.
Manáos e esc. Olinda, a 28.
Rio e esc. S. Salvador, a 28.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 28.
Ceará e esc. Jaboatão, a 29.
Aracajú e esc. Jacuhype, a 30.
Southampton e esc. Nile, a 30.

NAVIOS ESPERADOS

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonard Parker.

DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional P. Moraes, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor allemão Marxburg, varios generos.
Barca norueguense Joapseiaud, carvão.
Barca norueguense Passapartout, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osfora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, viagem
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Barca ingleza Javinia, carvão.
Patacho nacional v Progresso, var. generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Mercantil, varios gener.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar inglez Viola, bacalhão.
Lugar inglez Sunbeam, bacalhão.
Lugar inglez Laura, varios generos.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Lugar italiano Eugenia, varios generos.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0 0d.
Fundos accumulados £ 9,55047
POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.º DE MARÇO 20 A TELEPHONE 158

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 5 de Outubro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha, medindo 12 metros de comprimento e 5 ditos e 70 centimetros de largura com 2 portas na frente, uma dita no oitão e 1 janella para o lado do nascente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha».

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 80 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero e são situadas em terreno foreiro á Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar «Mattinha», 2.º districto da Graça ambas no valor de 2:000$000, e vão á 2.ª praça por 1:800$000 em virtude do abate legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução que Lemos & C, successores de Castro Lemos & C, movem á Manoel de França Oliveira e sua mulher Dona Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cobram o preço da 2.ª praça irão ditos bens á 3.ª praça com o abatimento e espaço da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente á qual que será publicado pela imprensa e affixado competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 22 dias do mez de Setembro do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2 cap. 6.º, titulo 5.º da lei n. 4 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto criminal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva, no processo de queixa crime em que é autor o mesmo Antonio Nunes da Silva e querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, requerido que fosse designado novo dia para a continuação do processo, alludido, e sendo deferido o mesmo requerimento e designado o dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala publica de audiencias desta cidade, pelo presente, cito e hei por citados os Querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos e Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados para assistirem os termos do mesmo processo, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1899.

Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado faço publico de ordem do desembargador vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1ª vara do direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Matriz, Matocolombó, Viveiro, S. Miguel, Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896 infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam cumpridas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulte damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral e aos bons costumes.

§ Unico.— Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino daquelles que não preencherem as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 149.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 2$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e em virtude da lei etc.:

Faço saber que o Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens, requer que, procedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando se-lhe curador.

D. E. J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessoa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899.—Alcibiades.

Cumprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que este subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quisitos foram os seguintes:

1.º O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continua ou tem lucidos intervallos?

4.º De quando data ella?

5.º E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer.

Nós abaixo assignados doutores em medicina, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, para examinar o estado mental do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, de 82 annos de idade, natural de Pernambuco, de temperamento lymphatico e constituição regular, depois de termos examinado em sua residencia passamos a referir o que observamos.

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apathica e melancolica, reveladora do amollecimento cerebral que tende a aggravar-se cada voz mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel sem o auxilio de outras pessoas, perda da memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é curta e incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas illegiveis, denominadoras de seu [illegible].

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia senil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.º Sim; demencia senil.
Ao 2.º Geral.
Ao 3.º Continua.
Ao 4.º Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargos de sua profissão.
Ao 5.º Incuravel.

Recife 26 de Agosto de 1899.

Assignados—Dr João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa, Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fls. cabe ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curatela requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que peço vista opportunamente.

Recife, 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos á minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda constante destes autos a fls. 7, julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife 13 de Setembro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão fez passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:844$000, principal da letra de terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção e assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E porque o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gameilleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer-vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder á citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia do seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, 1 de Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuido

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da ausencia do réo e Dr. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel a Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se —Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quinta-feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1890.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor achar-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidados a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoas passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conceituadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario
Alfredo Celso C. de Araujo.

Prefeitura Municipal de Olinda

Arrendamento do predio n. 9 da Praça do Corpo-Santo

De ordem do Sr. Prefeito, faço publico a quem interessar possa que até o dia 27 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, recebe-se nesta Secretaria, propostas devidamente selladas, para o arrendamento do predio n. 9 sito á Praça do Corpo Santo, freguezia do Recife, servindo de base a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:509$000) para o arrendamento que será por um anno a começar de 1 de Outubro proximo a 30 de Setembro de 1900.

Esta Secretaria dará esclarecimentos a respeito.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 22 de Setembro de 1899.

O secretario
M. S. das Mercês.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

ILEGIVEL

MUTILADO

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

EDITAL

Em cumprimento do disposto no art. 108 do regulamento annexo ao decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, faço publico que João Francisco Teixeira Sobrinho requereu substituição das apolices ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319 102320, emissão de 1866 e das de n. 181801 e 181803, emissão de 1869, todas do valor nominal de 1:000$000, juros de 5 %, papel das quaes é usufructuario vitalicio, por se terem extraviado de seu poder os respectivos titulos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal.

O delegado federal,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,

Olympio de [illegible] Chacon.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C..

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR NACIONAL

Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 27 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR NACIONAL

S. Salvador

E' esperado dos portos do norte no dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhaes Line

O paquete

Oropesa

Espera-se de La Pallice até o dia 5 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

N. B.—Este vapor vem directamente do porto acima sem fazer escala por outros portos.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

19—Rua do Commercio—19

1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 1.º de Outubro, o paquete francez

Cordillère

Commandante Richard

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux com escala por

Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1º andar (na frente)

Telephone n. 8

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Jaboatão

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Cáes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

[illegible] Steam Packet Company

O VAPOR

Severn

Commandante T. R. Pearce

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Las Palmas, Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e destina-se a Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Esperado em 30, destina-se a

Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

[illegible] 2

LEILÕES

Quinta-feira 21 deve ter logar o leilão de pianos, louça, vidros, mesas elasticas, quadros, machinas e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 25

Agente Pestana

Leilão

De uma excellente casa terrea edificada em terreno proprio, sito a rua do Riachuelo n. 43, pertencente ao espolio de D. Isabel Egydia [illegible]ogy de Figueiredo.

Quarta-feira, 27 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento da inventariante D. Maria Isabel de Figueiredo Silva, para pagamento de custas judiciaes a casa acima mencionada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com 1 quarto, quintal murado, terreno proprio, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus no dia acima mencionado.

Agente Oliveira

2.º Leilão

Da casa terrea n. 37, sita a rua do Coronel Joaquim Cavalcante em Olinda, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal.

Quarta-feira 27 do corrente

A 1 hora da tarde

Em Olinda na propria casa a rua do Coronel Joaquim Cavalcante n. 37

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, venderá em leilão a casa terrea acima ja descripta pertencente aos orphãos filhos da finada D. Argemira Benvenuta Tavares

Podendo desde já ser examinada pelos Srs pretendentes.

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros pianos, carteiras, mesas elasticas, prensa roupa feita, miudezas e mais objectos existentes no armazem da

Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto

Quinta-feira 28 do corrente

Agente Pestana

Leilão

Da importante armação de amarello, cofre prova de fogo e grande quantidade de louça de porcellana, pó de pedra, candieiros de diversas qualidades, para gaz carbonico e kerozene, apparelhos de porcellana e de pó de pedra para almoço e jantar, ricos jarros de diversos tamanhos, lindas figuras de biscuits, apparelhos para lavatorios, calices, copos, garrafas, palheteiras de chrystal, duzias de pratos avulsos, lanternas, serpentinas, duzias de chicaras avulsas, ditas de bules, assucareiros, manteigueiras, leiteiras, finalmente tudo quanto existir no estabelecimento sito a rua do Marquez de Olinda n. 53.

Sexta-feira, 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

No mesmo estabelecimento

Em um só lote ou retalhadamente por duzia

O agente Pestana bastante autorisado venderá retalhadamente ou em um só lote, a armação, cofre, louça, vidros e tudo quanto existir no mesmo estabelecimento, sem reserva de preço e ao correr do martello, no dia e hora acima mencionado.

DIVERSOS

— CASA, preparada a moderna, fronteira ao chafariz da praça do Paraizo; aluga-se na rua da Aurora n. 87.

— O abaixo assignado, ex-empregado do vapor S. FRANCISCO, pede ao Sr. Antonio G. H., que diz em ser 1.º machinista do mesmo vapor, que tenha a bondade de provar que o mesmo senhor procedeu irregularmente a bordo do mesmo vapor.

Recife, 24 de Setembro de 1899.

Sylvio Jucundo da S. Mendonça.

Queimando sempre

Casemira para 1$ a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 560 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 19, 1.º andar.
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de commissões	
[illegible]rco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Peixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Cimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Alves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Lucas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Leuzinger Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

Ao commercio

Os abaixo assignados, componentes da firma que gyrava sob a razão de Joaquim Luiz Teixeira & C., scientificam ao commercio e a quem mais interessar possa que dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento sito a rua Duque de Caxias n. 56 passando todo o activo e passivo da mesma a cargo da nova sociedade em commandita sob a razão de Cunha Campos & C., da qual fazem parte os socios da sociedade extincta e Manoel Augusto da Cunha, sendo socio commendatario Joaquim Luiz Teixeira

Recife, 25 de Setembro de 1899.

Joaquim Luiz Teixeira.
Leoncio [illegible] Campos Junior.
Manoel Augusto da Cunha.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Bow May força de 6 cavallos, 1 caldeira multitubular para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachas de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeiras e ferros, balcões e mais utencilios de engenho.

A tratar na rua do Imperador n. 77

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados do beriberi, rheumatismo diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO.

49 Rua Barão da Victoria 49

Attenção

Morim lavado de 1$800 a 10$000 a peça.
Brins de côres a 600 réis o covado.
Sarjelim de côres a 240 réis o covado.
Fichús de linho a 600 réis um.
Cambraias de côres a 60 réis o covado.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000 um.

Só na rua do Crespo n. 19.

PHARMACIA

JACY

VÉRAS— Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz)
n. 58 A—Pernambuco

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia: o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o mato; a tratar á rua Capitão Lima n. 72, Santo Amaro das Salinas.

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Rua do Amorim n. 35.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente [illegible] de Bastos Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Vende-se

Uma bôa mercearia; informação á rua Visconde de Albuquerque n. 54.

Olha o queima

1000 fichus de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.

Cretones avariados a 400 réis o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

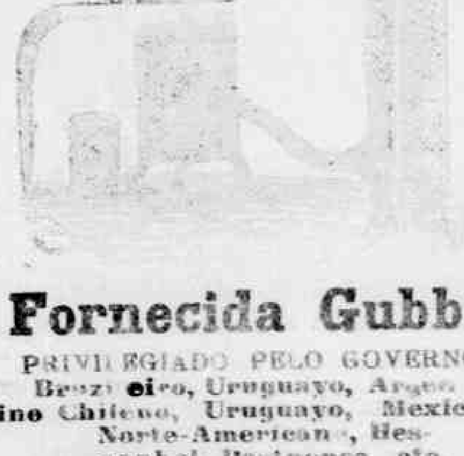

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez etc

Não é explosiva, não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos em Pernambuco em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque eo faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa [illegible] a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa se com estima e consideração de

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Caixa apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemes & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

XAROPE RAMI

[illegible]

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C. e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE RAMI

Peitoral Brazileiro DE JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES

(Successor de A. Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

Pahrmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. R. QUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Hemorroidas

O « Anti Hemorrhoidal Brazileiro » cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal, e póde ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor incommodo,

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus 22

Ama e criado

Precisa se de uma para engommar e de um para copeiro, que durmão em casa dos patrões; na rua da União n. 65

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.

Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.

Cretones americanos a 500 réis o covado.

Collarinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Toyn n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Caminho ep Casa Forte, n. 25.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com canelluras tendo torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brasil, onde estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Gráos doseados conforme a idade.

São proprios para qualquer doença.

Uma noticia explicativa envolve cada garrafa

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.

Um prospecto explicativo envolve cada frasco.

O frasco de 100 pil. 5$ — o frasco de 25. 1$50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY

51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

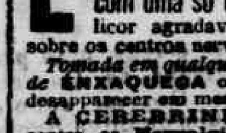

GRATIS E FRANCO

o Sñr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, que d'elle fizer pedido.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr. *Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.*

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

ILEGÍVEL

MUTILADO

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE
DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em analisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'ellas. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vascolejava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta [illegible] acha-se agora em todas as pharmacias, sob o nome de Alcatrão Guyot, um licor muito concentrado de alcatrão, com o qual pode-se [illegible] instantaneamente, quando se precisa, agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de [illegible] por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

Chegaram:
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saieza.
Couve bomberda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa, sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e bellas salas, estei[radas] e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas, doradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento [illegible]

No andar superior [illegible] aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com [illegible] de terra na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier algumas [illegible] emfeites [illegible] certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, á rua da Madre de Deus n. 32, [illegible]

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercada, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19 1º andar.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Azeites para lubrificação. Preços [illegible]

VENDEM
Guimarães & Valente
[illegible]

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
Os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
[illegible] Paris

HOTEL DE RUSIA - PARIS
1, rue Drouot, 2 y 4, boulevard des Italiens
ESTABLECIMIENTO DE PRIMER ÓRDEN
Se manda el catalogo á quien lo pida

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiôres nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Droguaria e armazens de chá.

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.
PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cª, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão tonico e balsamico, e uma outra alimento na propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro, sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra, Commendador da Ordem de Isabel a Catholica
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub.º-Montmartre, 21
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

PREMIO MONTYON, conferido pela **ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ**
MEDALHA de HONRA concedida pelo **MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA**
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os **MICROBIOS**
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

Vinho da Croix-Remy
VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)
EM BOTIJAS DE BARRO
Tonico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a ***Debilidade do Estomago, Esgotamento*** *e todas as perturbações da vida moderna. Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Loudres.*
Pariz, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Dr BOBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

16,000 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO
QUINA LAROCHE
Doenças do Estomago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.
Pariz, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS
Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne
VENDA EM GROSSO PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

AGUA DE MELISSA dos CARMELITAS **BOYER**

Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões.** Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas,** etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS - CURA das FERIDAS - QUEIMADURAS ULCERAS - DOENÇAS das SENHORAS
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Berold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

CAPSULAS de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes paludosas, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por **Mario LECHAUX**, Pharmaceutico de BORDEOS
Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas**, **Tumores brancos**, **Herpes**, **Fistulas**, **Caries**, **Ozena**, **Syphilis** e os **vestigios do mercurio**; **Anemia**, **Rheumatismo**, **Tisica**, **Asthma**, etc. Ella dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

ELIXIR YVON
Polybromurado
7. Rue de la FEUILLADE, 7
Este elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os [illegible] cerebraes e cutaneos que seguem o uso do brometo de potassium [illegible] puro, quando se emprega ao
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as creanças desde a idade de seis a sete mezes e sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.
A PHOSPHATINA [illegible] facilita a dentição, assegura o boa formação [illegible]
A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.
PARIS — 6, Avenue Victoria — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

Oleo de Figado de Bacalhao
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
Os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam VV. VV. MM. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, [illegible]. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ADOUNDRE, MAISON-LAFFITTE, PARIS.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ
Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque deposée en France et à l'Etranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo [illegible] annexo, sobre fundo dourado: do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: CASTON D'ARGY & Cª - PARIS
PAPIER AMBRÉ
MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883; — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1898; 11 de Maio de 1898; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a despeito do que fazem, melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR A FIRMA
CASA em PARIS, 23, Rue d'Enghien.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico, [illegible] Aix-les-Bains (Savoie)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações mucosas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN
A GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos attestados de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Clétéas
Agua de Melissa e do Hortelã
Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro, com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* e estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, Vulnerario e febrifuga.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cª, Valence (Drôme, France).

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

CASA

PAUL ROUSSEAU & C.ia

16, rue des Fossés-S.t-Jacques

—PARIS—

STÖCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar

FÓRA DE CONCURSO

Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.

Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.

São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.

Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

"E' mais barata...

. . . e tão boa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as oûtras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrem-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E DURADOIRO

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

SUAVISA — DÁ LUSTRE — PERFUMA

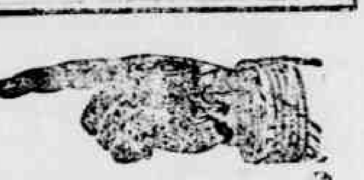

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut[illegible] para usinas [illegible] por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação

Arados.

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE N.º 323.

PERNAMBUCO

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonia, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição Cacho e Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Caoo etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo ***prompto e absoluto*** *nos casos de* **Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia,** *os* **Vertigens,** *as* **Syncopes,** *as* **Indigestões;** *nos tempos de* **Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres,** etc.

Uma pequena colherada para se sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS

creou,

EXIGIR

a Firma

BOYER

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 30 DE SETEMBRO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 o 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as cores, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 4$000 1$500 e [illegible] 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FOLHETIM (159)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

X

(Continuação)

— Sua filha?! .. Que diz ella? balbuciou Cabirac, prevendo uma nova catastrophe

— O senhor bem o sabe, desgraçado! O senhor bem sabe que Julietta de la Fougeraye e Julietta Henriot, que quiz afogar, são uma e a mesma pessoa!...

Um raio que cahisse aos pés de Cabirac não o teria fulminado mais.

O advogado ficou um minuto sem responder, sem procurar negar e sem ainda se defender, ouvindo, como n'um pesadello, a Sra. Henriot gritar:

— E o senhor queria casar com ella!... Mas isso é uma infamia horrivel!... E esta mulher tem muita razão... Vou immediatamente correr á casa da minha filha Julietta e contar-lhe tudo.

Ella saberá então que monstro é o senhor, aquelle em quem depositava ella a confiança; e se ella não o mandar pôr á porta da rua á primeira vez que o senhor tiver a audacia de alli apparecer, é indigna, por muito boa que essa menina seja, de levantar os olhos para mim!

— Ignorava isso que a senhora acaba de contar, apressou-se a dizer a Justina, mas a minha intenção era denunciar este velhaco á menina de la Fougeraye. Eu a acompanharei e apresentarei a essa menina todas as provas.

As duas mulheres dirigiram-se para a porta.

Mas, mais prompto que o pensamento, Cabirac, com o olhar desvairado, lançara-se para essa porta e impedia-lhes a passagem.

— O que é que as senhoras querem? perguntou elle com um brusco tom de voz. Não lhe bastará a minha morte?

— Elle é bem cobarde para o fazer! exclamou desprezivelmente Justina Fouilleux.

Quanto á Sra. Henriot, respondeu:

— Para que se suicida? .. A sua morte resuscitará meu marido? Guarde o seu ouro e o seu luxo, miseravel! E que nunca mais ouçamos fallar em si!

O rosto de Cabirac illuminou-se e um lampejo de esperança brilhou-lhe nos olhos.

Ouça-me durante um minuto, só um minuto, murmurou elle. E' verdade que amo a menina de la Fougeraye, e, sem o seu amor, posso certificar-lhe que não teria podido supportar a vida, sobretudo ha um certo tempo para cá.

A presença dessa nobre menina era para mim a suprema felicidade... Eu nada esperava, eu nada queria senão vêl-a... O meu coração despedaçar-se-ia, se deixasse de a ver... Pois bem! Se eu a deixar, se eu me separar della e se eu desapparecer — e a voz de Cabirac, á medida que elle assim fallava, era entrecortada pelas lagrimas serão satisfeitos os desejos das senhoras.

A Sra. Henriot nunca mais ouvirá fallar em mim, e Justina Fouilleux tambem ficará vingada, tanto quanto o deseja, pelo meu abandono.

— Nessas condições, calo-me, declarou a Sra. de Chalais, que continuava a recitar a lição aprendida.

— Jure-me, Sra. Henriot, continuou o advogado com uma voz solemne, jure-me que nunca revelará á menina de la Fougeraye o horrivel segredo que ao presente conhece, e que nunca trabalhará para destruir nella a estima que conservará da minha memoria.. Que ella me chore e que ella lamente o amigo que desappareceu .. E a senhora nunca mais me encontrará no seu caminho nem no della!

— Quem me prova que o senhor cumprirá a sua palavra? perguntou a Sra. Henriot.

— O meu interesse; porque, se eu faltar ao que prometti, está a senhora desligada do seu juramento e prevenirá immediatamente a menina de la Fougeraye.

— Está bem, aceito!

— E eu tambem, accrescentou Justina.

— Jure então minha senhora, jure sobre a honra de sua propria filha.

— Juro! respondeu a viuva com uma gravidade que socegou Francisco de Cabirac.

— Agora, adeus!... Se quizerem, voltem aqui esta tarde, ás tres horas Saberão que parti para uma longa viagem.

Cabirac cumprimentou-as e, sem mais se importar com as duas mulheres que sahiam do seu gabinete, correu logo á secretária, agarrou duas folhas de papel e escreveu rapidamente duas cartas

Uma dellas, dirigida ao Sr. Brugnon procurador geral, dizia:

« Meu caro amigo.

« Ha algum tempo que o senhor se admira da minha tristeza. Era causada por umas dôres de cabeça intoleraveis, que cada vez augmentavam mais, e por cima uma perturbação que, sem cessar, aggravava as minhas faculdades mentaes.

« Sei que estou ameaçado d'um ataque e, na minha idade, é raro que a morte se siga a uma tal catastrophe. Geralmente, vem a paralysia, a loucura ou o idiotismo.

« Não querendo resignar-me a uma tal perspectiva e não podendo supportar os soffrimentos por que estou passando, prefiro acabar com a existencia. »

A outra carta, dirigida ao Sr. Julião Chanterose, era assim concebida:

« Meu caro senhor.

« Vou morrer. Recommendo-lhe a menina Julietta de la Fougeraye não só á sua amizade, mas tambem á sua protecção.

« Vele por ella e desconfie de seu tio, o conde Cesar de la Fougeraye, cuja ambição poderá ser para ella um verdadeiro perigo. »

Cabirac assignou e fechou as duas cartas; depois, chamou o criado.

— Leve isto ao correio, e sem perder um instante, ordenou elle

Apenas o criado sahio, abrio Cabirac a gaveta da secretária e tirou o revólver, o instrumento que o libertaria da vida.

A mão não tremia ao agarrar na arma.

Lia-se-lhe na ruga transversal que lhe franzia a fronte uma vontade fixa, que não dá tempo á reflexão e que passa immediatamente ao acto.

A serenidade com que elle examinou o revólver e se certificou de que estava carregado e prompto para servir, provava a consciencia do acto que ia praticar.

Mas, de subito, deu um grito e esteve em riscos de largar o revólver.

O seu olhar acabava de se fixar n'uma photographia de Julietta que elle guardára na gaveta ao lado da arma, como se põe o antidoto junto do veneno, como se evoca a imagem da vida para expulsar a tentação da morte.

Instantaneamente a phyionomia de Cabirac decompoz-se sob o imperio de uma horrivel angustia; grossas gotas de suor começaram a correr-lhe pelas fontes, com as arterias tumefactas, até ás faces pallidas; uma immensa revolta apoderava-se de todo elle e o advogado ergueu-se n'uma convulsão nervosa.

— E' impossivel! murmurou elle. Não posso morrer...

O braço estendeu-se como para despedaçar um obstaculo, a mão abrio-se como para esmagar os seus inimigos e o rosto tomou uma expressão de energia feroz e desesperada.

Essa luta suprema durou alguns segundos... Depois, as linhas da physionomia do condemnado distenderam-se, indicando uma inexprimivel angustia, e os braços cahiram-lhe ao longo do corpo.

Desprezado! balbuciou Cabirac. Desprezado por ella... por ella!. ..

E deixou-se cahir pesadamente sobre o *fauteuil*.

Então, com uma especie de raiva, occultou o rosto nas costas do *fauteuil*, collocou a mão esquerda sobre os olhos para melhor se defender da horrorosa visão ao mesmo tempo que a mão direita, lentamente, mettia o cano do revólver na bocca...

Emquanto isto se passava, as duas mulheres separavam-se na sala de espera.

Justina Fouilleux tinha pressa em ir ter com o homem que a conduzira á casa do seu antigo cumplice; mas, embora a correr até ao portão de ferro e passeasse o seu olhar pelo boulevard, nada vio; o fiacre e o commissario de policia tinham desapparecido.

A Sra. Henriot deixou-a affastar, sem lhe dirigir uma palavra.

A viuva do agulheiro suppunha que a carta de convite para aquella entrevista, falsamente assignada em nome de Cabirac, emanava daquella mulher—daquella mulher, a antiga amante do advogado e que, dando-lhe hoje a conhecer a deshonra de seu amante, obedecia a um sentimento de baixa vingança.

Era evidente para Fanny que naquella carta não lhe tinham fallado de Clara senão no intuito de com mais certeza a attrahirem áquella entrevista.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*

ILEGIVEL